

RELATÓRIO INTERCALAR DO ACORDO DE PARCERIA

AGOSTO DE 2017



AD&C

Agência para o
Desenvolvimento e
Coesão, I.P.

SIGLAS E ABREVIATURAS

AD&C – Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	IF – Instrumentos Financeiros
AG – Autoridades de Gestão	IFE 2020 – Instrumento Financeiro da Energia 2020
AP – Administração Pública	IFRRU2020 – Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas
BD – Bolsas de Doutoramento	ISCED – International Standard Classification of Education
BEI – Banco Europeu de Investimento	ITI – Investimentos Territoriais Integrados
CA – Comissão de Avaliação	KIS – Key Implementation Step
CA – Cursos de Aprendizagem	km ² – Quilómetro Quadrado
CCDR – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional	ME – Milhões de euros
CE – Comissão Europeia	NEET – Jovens entre os 15 e os 29 anos, não integrados no mercado de trabalho nem em qualquer sistema de educação e formação
CEF – Curso de Educação e Formação de Jovens	NUTS – Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
CEI – Contratos Emprego–Inserção	OADR – Órgãos de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais
CEP – Consumo de Energia Primária	OI – Organismo Intermédio
CET – Curso de Especialização Tecnológica	ONG – Organizações Não Governamentais
CIG – Comissão para a Igualdade de Género	OT – Objetivos Temáticos
CIM/AM – Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas	PDCT – Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial
CLDS – Contratos Locais de Desenvolvimento Social	PDR – Programas de Desenvolvimento Rural
CP – Curso Profissional	PEDU – Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano
COM – Comissão Europeia	PETI 3+ – Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas
DLBC – Desenvolvimento Local de Base Comunitária	PI – Prioridade de Investimento
DLD – Desemprego de Longa Duração	PIICIE – Plano integrado e inovador de combate ao insucesso escolar
DS – Desenvolvimento Sustentável	PNAER – Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis
DT – Domínios Temáticos	PNPSE – Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar
DT CH – DT Capital Humano	PNR – Programa Nacional de Reformas
DT CI – DT Competitividade e Internacionalização	PO – Programa Operacional
DT ISE – DT Inclusão Social e Emprego	PO AT – Programa Operacional de Assistência Técnica
DT SEUR – DT Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos e.g. – por exemplo (exempli gratia)	PO CH – Programa Operacional Capital Humano
EDL – Estratégias de desenvolvimento local	PO CI – Programa Operacional Competitividade e Internacionalização
EE2020 – estratégia Europa 2020	PO ISE – Programa Operacional Inclusão Social e Emprego
EFA – Cursos de Educação e Formação de Adultos	PO SEUR – Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos
EIDT – Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial	p.p. – pontos percentuais
EM – Estados–Membros	QD – Quadro de Desempenho
FC – Fundo de Coesão	QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional (2007–2013)
FEADER – Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural	R.A. – Regiões Autónomas
FEAMP – Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas	REP – Recomendação Específica por País
FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	RIS3 – Research and Innovation Strategies for Smart Specialisation
FEEI – Fundos Europeus Estruturais e de Investimento	RLIS – Redes Locais de Intervenção Social
FSE – Fundo Social Europeu	RMMG – Retribuição Mínima Mensal Garantida
GAL – Grupos de Ação Local	SI – Sistema de Incentivos
GEE – Gases com Efeito de Estufa	SI2E – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego
GJ – Garantia Jovem	SPE – Serviços Públicos de Emprego
Ha – Hectare	SPO – Serviços de Psicologia e Orientação
I&D – Investigação e Desenvolvimento	TIC – Tecnologias de Informação e Comunicação
I&D&I – Investigação, Desenvolvimento e Inovação	UE – União Europeia
I&DT – Investigação e Desenvolvimento Tecnológico	
I&I – Investigação e Inovação	
IEJ – Iniciativa Emprego Jovem	

FICHA TÉCNICA:

Título: Relatório Intercalar do Acordo de Parceria: 2017

Edição: Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Relatório previsto no artigo 52.º do regulamento (UE) N.º 1303/2013, de 17 de dezembro de 2013, a submeter à Comissão Europeia em SFC até 31 de agosto de 2017, desenvolvido pela AD&C, com a colaboração da CCN FEADER e CCN FEAMP e as Autoridades de Gestão dos Fundos da Coesão.

Apresentado pela AD&C em 28 de julho de 2017, ao abrigo da alínea f) do artigo 12º do Decreto–Lei n.º 137/2014 relativo ao Modelo da Governação do Portugal 2020, aprovado pela Comissão Interministerial de Coordenação (CIC) em 25 de agosto de 2017 e aceite pela Comissão Europeia a 19 de setembro.

ÍNDICE GERAL

PARTE I – Informações e avaliação exigidas para todos os FEEI	4
1. Alterações verificadas nas necessidades de desenvolvimento em Portugal, desde a adoção do Acordo de Parceria	4
2. Progressos registados na execução da estratégia da União a favor de um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, bem como nas missões específicas por fundos, através do contributo dos FEEI para os objetivos temáticos selecionados, e nomeadamente quanto aos objetivos intermédios adotados no quadro de desempenho para cada Programa e ao apoio utilizado para os objetivos relativos às alterações climáticas	10
3. Ações realizadas para garantir as condicionalidades <i>ex ante</i> estabelecidas no Acordo de Parceria ..	25
4. Introdução de mecanismos para assegurar a coordenação entre os FEEI e outros instrumentos de financiamento da União e nacionais, e com o Banco Europeu de Investimento (BEI)	26
5. Execução da abordagem integrada ao desenvolvimento do território, ou um resumo da execução das abordagens integradas com base nos Programas, incluindo os progressos alcançados no cumprimento das áreas prioritárias definidas para a cooperação	30
6. Se for caso disso, as ações destinadas a reforçar a capacidade das autoridades do Estado-Membro e dos beneficiários, para gerir e utilizar os FEEI	39
7. Ações tomadas e progresso alcançado na redução dos encargos administrativos para os beneficiários ..	43
8. Papel dos parceiros, como referido no artigo 5 do Regulamento (UE) n. 1303/2013, no que se refere à execução do Acordo de Parceria	47
9) Resumo das ações tomadas relativamente à aplicação dos princípios horizontais e dos objetivos da política de execução dos FEEI	51
PARTE II – Informações e avaliação sobre a Iniciativa Emprego Jovem	56
10. Execução da Iniciativa para o Emprego dos Jovens (IEJ)	56

PARTE I – INFORMAÇÕES E AVALIAÇÃO EXIGIDAS PARA TODOS OS FEEI

1. Alterações verificadas nas necessidades de desenvolvimento em Portugal, desde a adoção do Acordo de Parceria

O Portugal 2020, estruturado em torno de quatro domínios temáticos (Competitividade e Internacionalização–DT CI, Inclusão Social e Emprego–DT ISE, Capital Humano–DT CH e Sustentabilidade e Eficiência dos Recursos–DT SEUR) e dois domínios transversais (reforma da Administração Pública e Territorialização das intervenções), tem em conta os compromissos assumidos no âmbito da estratégia Europa 2020 (EE2020) e vertidos no Programa Nacional de Reformas (PNR), bem como os principais desafios enfrentados pelo país, como a evolução demográfica, os desequilíbrios externos, as restrições ao financiamento da economia e as decorrentes da consolidação das contas públicas, o desemprego e a exclusão social e as assimetrias territoriais.

O atual quadro de programação operacionaliza-se, assim, nas vertentes que incidem na inovação, I&D, apoio às PME e economia com baixas emissões de carbono, procurando ir ao encontro do grande desígnio assumido por Portugal – o de modernizar a economia nacional e, dessa forma, promover a melhoria global da situação do país. Assim, se por um lado, procura refletir a necessidade de reequilibrar e relançar a economia portuguesa, nomeadamente apoiando e reforçando os setores transacionáveis, por outro, tenta atenuar os efeitos desse ajustamento para os grupos mais vulneráveis da população, promovendo, simultaneamente, a coesão social e territorial.

Tendo o período de programação do Acordo de Parceria decorrido num contexto particularmente difícil, fruto da grave crise económica e financeira, Portugal após a implementação de várias políticas de correção estrutural, tem vindo a verificar importante evolução positiva em indicadores tão relevantes como sejam o do investimento, das exportações e da diminuição do desemprego, refletindo também uma conjuntura positiva internacional. Não obstante esta recuperação, e apesar das reformas que o país vem implementando à luz do PNR, a forma como o Acordo de Parceria se encontra estruturado continua globalmente adequado às necessidades de desenvolvimento do país em matéria de crescimento e emprego, contribuindo para a correção dos desequilíbrios macroeconómicos, redução da pobreza e exclusão social.

A estratégia de médio-prazo continua assente na melhoria do perfil de especialização da economia, no incremento da inovação e nas qualificações, a par da modernização do Estado, da valorização do território através de medidas de sustentabilidade energética e ambiental e do reforço da coesão social, através de medidas de promoção do emprego sustentado e de redução da pobreza e exclusão social.

Portugal mantém assim as orientações políticas essenciais à programação do ciclo de intervenção dos FEEI, que determinaram então como grandes prioridades, a “promoção da competitividade da economia, de formação de capital humano, de promoção da coesão social, e da reforma do Estado, no quadro do desenvolvimento sustentável, que, em conjunto, fornecem as bases para a recuperação de uma trajetória de crescimento e de emprego sustentável, em sintonia com as orientações estratégicas comunitárias enunciadas na Estratégia Europa 2020 e tendo presentes as exigências do processo de consolidação orçamental” (RCM nº98/2012, 26 novembro), ainda que se afigure necessário o reforço do alinhamento com os novos desígnios políticos em algumas áreas de intervenção.

a) Descrição geral e avaliação das alterações verificadas nas necessidades de desenvolvimento, incluindo uma descrição das alterações identificadas nas novas recomendações pertinentes específicas por país

Foi num contexto particularmente adverso que Portugal propôs o Acordo de Parceria à Comissão Europeia, dado que, entre 2011 e 2014, o país se encontrava sob resgate financeiro, em que o Plano de Ajustamento Económico e Financeiro adotado tinha como grande objetivo a correção dos desequilíbrios orçamental e externo da economia portuguesa, com impactos negativos ao nível das condições de vida e rendimento da população portuguesa e do desenvolvimento harmonioso das regiões.

Ainda durante este período e por esta mesma razão, Portugal não recebeu recomendações específicas no âmbito do Semestre Europeu, estando mesmo isento da obrigação de apresentar o PNR. Ainda assim, o governo decidiu apresentar anualmente o progresso das metas assumidas no contexto da EE 2020, criando dessa forma o enquadramento institucional para o processo de avaliação previsto no Semestre Europeu terminado o PAEF, e procurando articular o contributo dos FEEI com as reformas e medidas apresentadas no PNR e com a prossecução das metas assumidas no âmbito da EE 2020.

Após três anos de FEEI, e agora num quadro de recuperação económica e social, em que foi já recomendado pela Comissão o encerramento do Procedimento por Défices Excessivos, as grandes prioridades de Portugal mantêm-se, com o país fortemente empenhado em continuar as reformas estruturais, em promover o investimento e em reforçar a sustentabilidade das finanças públicas. Estas prioridades permitem responder aos grandes desafios estratégicos enfrentados pelo país, conforme reconhecido quer interna, quer externamente.

Em 2014, foram feitas oito Recomendações específicas pela Comissão, agrupadas em três domínios: política orçamental, financeira e estrutural. Nos dois anos seguintes, e seguindo também as orientações da COM face ao número de REP, Portugal recebeu cinco REP em cada ano, sendo que: em 2015, uma registou progressos limitados (REP5) e quatro registaram alguns progressos (REP1, 2, 3 e 4); em 2016, três registaram progressos limitados (REP1, 2 e 4) e duas alguns progressos (REP3 e 5).

A eliminação da REP6 de 2014 referente a transportes e energia, está associada à aprovação de estratégias nacionais (PETI 3+ em matéria de transportes e transposição da Diretiva de serviços em matéria energética), ambas relacionadas com a aprovação dos quadros estratégicos também subjacentes ao cumprimento das condicionalidades *ex ante* aplicáveis aos FEEI. Estes resultados evidenciam os avanços de Portugal para o cumprimento dos objetivos a que se propõe com o PNR, em grande medida apoiados pelos fundos estruturais, ainda que o ritmo e o alcance da execução variem ao longo dos vários pilares.

Não obstante os esforços de reforma envidados nos últimos anos para tornar Portugal mais competitivo e atrativo para os investidores, em 2016 a Comissão sublinhou como principais desafios: o reforço da sustentabilidade das finanças públicas (REP1); a coerência do salário mínimo com os objetivos de promoção do emprego e da competitividade nos diferentes setores (REP2); a efetiva ativação dos desempregados de longa duração e os incentivos aos contratos permanentes (REP3); a redução do endividamento e acesso ao financiamento por parte das empresas (REP4); a redução de barreiras regulamentares, reforço da transparência nas Parcerias Público privadas (PPP) e a promoção da cooperação entre a ciência e o setor empresarial (REP5). Alinhados com os pilares do PNR, os FEEI têm um contributo direto muito relevante para quatro das REP em 2016 – REP2, REP3, REP4 e a REP5.

No domínio de intervenção da política orçamental (REP1 em todos os anos), Portugal tem registado progressos significativos, traduzidos na saída do país do Procedimento por Défices Excessivos, mas esta tem-se mantido como uma das recomendações recorrentemente efetuada. Contudo, trata-se de uma matéria para a qual os FEEI não dão qualquer contributo direto.

Uma das debilidades estruturais da economia portuguesa é a existência de baixos níveis de produtividade e competitividade da economia nacional, decorrentes de um perfil de especialização produtiva e de competências desadequadas, com sucessivas recomendações para a promoção do alinhamento entre os salários e a produtividade a nível setorial e/ou das empresas (REP2 em todos os anos), registando progressos ao nível da negociação coletiva setorial, o que se repercute na evolução moderada dos salários. Em 2015 e 2016 foi ainda recomendado que se assegure a coerência da evolução do salário mínimo com os objetivos de promoção de emprego e competitividade, dados os aumentos da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) nesses anos. Alinhado com o pilar da qualificação dos portugueses, o Portugal 2020 contribui para a resposta a esta REP, através do financiamento de intervenções no domínio do Capital Humano que visam a promoção do sucesso escolar, a melhoria da qualidade do sistema de ensino, a promoção da aprendizagem ao longo da vida e a melhoria da formação profissional. Destacam-se as medidas relacionadas com a generalização do ensino secundário enquanto patamar mínimo de habilitações, com a promoção do sucesso escolar e do reforço dos apoios a estudantes carenciados e com o reforço da formação e qualificação de adultos. Neste último caso, importa referir que também o domínio da Inclusão Social e Emprego contribui para esta REP no âmbito da qualificação de adultos – formações modulares certificadas.

Nos domínios do mercado de trabalho, políticas sociais e educação têm-se registado alguns progressos, sendo aqui incontornável o contributo dos FEEI através do PO CH e do PO ISE. Por um lado, o desemprego continua a baixar e há criação líquida de emprego, mas a redução mais tímida do Desemprego de Longa Duração (DLD) e do desemprego dos jovens leva a que permaneçam como obstáculos ao potencial de crescimento do país que, a par do aumento da eficiência dos serviços públicos de emprego, têm sido alvo de recomendações sucessivas, (REP3 em todos os anos), melhoria da coordenação entre serviços sociais e de emprego (REP3 em 2016) e uma cobertura adequada da proteção social, em particular aos grupos mais vulneráveis (REP3 em 2014 e 2015).

Nesta REP os progressos apontados pela Comissão têm sido díspares: houve melhorias introduzidas na cobertura das prestações sociais e na eficiência dos serviços públicos de emprego relativamente à intervenção com os NEET, levando à ausência destas recomendações específicas em 2016; registaram-se alguns progressos na ativação efetiva de grupos mais vulneráveis entre 2014 e 2015 e na coordenação entre serviços públicos, mas em 2016 estes progressos são vistos como limitados e solicitados maiores esforços na aplicação de políticas ativas no mercado de trabalho, em particular para os DLD; em 2016, é ainda recomendado que se reforcem os incentivos às empresas para a promoção de contratos permanentes, dada a elevada segmentação do mercado de trabalho, tendo já sido registados progressos nesta questão, mas os impactos são ainda limitados, uma vez que se trata de uma reforma com resultados apenas visíveis num prazo mais dilatado.

O Portugal 2020 dá um contributo direto relevante para a REP3, inscrito no domínio temático Inclusão Social e Emprego, operacionalizando-se através de dois objetivos estratégicos/temáticos: o estímulo à criação e sustentabilidade do emprego (OT 8) e o reforço da integração das pessoas em risco de pobreza e do combate à exclusão social (OT 9). Para além da Iniciativa Emprego Jovem, desenvolvida na parte II deste relatório, as

respostas concretizam-se através do financiamento de medidas destinadas a garantir que a ativação promove uma efetiva integração no mercado de trabalho por parte dos beneficiários mais vulneráveis e de medidas de inclusão social, integradas e multissetoriais, através, designadamente, de ações a executar em parceria que contribuam para melhoria da empregabilidade e para o combate à pobreza e à exclusão social. Releva ainda o contributo indireto através do objetivo aumentar a qualificação portuguesa, no âmbito do domínio temático Capital Humano, uma vez que as iniciativas que visam responder às necessidades formativas em Tecnologias de Informação ou o reforço da formação e da qualificação de adultos ajudam a promover a ativação efetiva dos beneficiários das políticas e contribuem para uma empregabilidade sustentável.

Um outro domínio também recorrente e com alguns progressos é o do endividamento da economia (REP5 em 2014, REP4 em 2015 e 2016), com o setor empresarial sobre endividado e o sistema bancário fragilizado pelo volume de crédito em incumprimento e também ligado com a REP1. Relacionada com o processo de reestruturação bancária em curso, tem exigido do país esforços no sentido de apoiar as empresas no acesso ao crédito e de criar condições propícias ao financiamento sem recurso ao excesso de endividamento junto do sistema bancário. OS FEEI, sobretudo através de Prioridades de Investimento (PI) previstas no domínio temático Competitividade e Internacionalização, têm tido aqui um papel relevante, seja no apoio a medidas de melhoria da capacidade de investimento das PME na inovação e internacionalização, seja através da constituição de instrumentos financeiros. Destacam-se os OT 3 e 8 nas PI 3.a, 3.c, 3.d, 8.iii, 8.v e 8.viii, em particular iniciativas como o Programa Capitalizar, o Programa Interface (na componente de capacitação e qualificação das empresas nacionais que fornecem os investimentos âncora existentes em Portugal), os Sistemas de Incentivos (SI) ao investimento empresarial e a criação de um SI à atividade empresarial nos territórios de baixa densidade (Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego-SIZE).

Outra debilidade estrutural que tem sido alvo de recomendação recorrente está relacionada com a fraca transferência do conhecimento e da cooperação entre as universidades (e polos de ciência) e as empresas (REP4 em 2014 e REP5 em 2016), em que se começam a notar alguns progressos, mas que se impõe o reforço dessa cooperação de forma a obter resultados robustos a médio-prazo. No domínio da competitividade e Internacionalização, o Portugal 2020 apoia medidas que visam transferir o conhecimento das universidades para o tecido empresarial, reforçar a capacidade dos centros de investigação e dinamizar o surgimento de *start-up*, promover a economia digital das PME e a indústria 4.0 ou, garantir a qualificação das empresas nacionais tornando-as mais competitivas internacionalmente, promovendo a diversificação da sua base exportadora. Assumem aqui particular relevância vários instrumentos como os Clusters, projetos demonstradores, I&D em copromoção, o Programa Interface e a Iniciativa Indústria 4.0, que mesclam o conhecimento científico e tecnológico com a produção industrial.

Por fim, um domínio que também tem estado sempre presente nas recomendações é o que se refere à racionalização e modernização da administração pública aos vários níveis – central, regional e local, dando-se ainda especial enfoque às questões da eficácia do sistema judicial e da transparência nas concessões e parcerias público-privadas (REP8 em 2014, REP5 em 2015 e 2016). Não obstante os progressos face à situação inicial, a Comissão considera que continua a ser necessário empreender uma reforma global e um reforço da coordenação dos diferentes níveis. Para 2016 foram apontados progressos limitados na melhoria e na aceleração dos processos administrativos e de licenciamento, mas com a implementação efetiva do SIMPLEX+ Portugal conta obter bons resultados neste domínio, nomeadamente reforçando o ambiente empresarial, mas também tornando mais simples a vida dos cidadãos e das empresas na sua interação com

os serviços públicos, essencial para uma economia mais competitiva e para o reforço da relação de confiança entre os cidadãos e o Estado. Também com o contributo dos FEEI, destacam-se o Programa SIMPLEX +, a Estratégia TIC 2020, que visa a racionalização e concentração da função informática na Administração Pública central, aproveitando os benefícios da economia de escala, com ganhos de eficácia e de eficiência, e o Plano de modernização tecnológica do Sistema Judicial.

A intervenção dos FEEI mantém-se fiel às prioridades e objetivos inscritos no Acordo de Parceria, que continuam a ser fundamentais na estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do país, nomeadamente através de intervenções não só nas recomendações específicas a Portugal, mas também na superação de obstáculos estruturais ao crescimento, à competitividade, à criação de emprego e à coesão social. Trata-se de investir noutros domínios de intervenção não citados diretamente nas REP, como por exemplo o combate à pobreza e à exclusão social, o reforço das qualificações da população portuguesa, a descarbonização da economia, a melhoria das infraestruturas de transportes (sobretudo sistemas ferroviários e portuários) com impactos na mobilidade de pessoas e bens e no investimento económico, a otimização de recursos endógenos como o mar, a gestão eficiente de recursos como a água, os valores naturais, a biodiversidade, o investimento em energias renováveis e eficiência energética, reduzindo a dependência energética do país.

Não obstante o alinhamento entre o PNR e o Portugal 2020, no PNR 2016 o pilar das qualificações ganha uma dimensão de destaque, que se materializou no reforço da aposta nas vias profissionalizantes no ensino secundário e da qualificação de adultos e desenvolvimento de competências, aliada à vertente de promoção da empregabilidade através de políticas ativas de emprego. Também se assistiu a um reforço em matéria de valorização do território, nomeadamente no que se refere ao reforço na aposta na mobilidade urbana sustentável, na reabilitação urbana e na valorização dos territórios de baixa densidade. Estas e outras medidas traduzem a necessidade de reforçar o alinhamento e apontam no sentido de proceder a alguns ajustamentos à programação do Acordo de Parceria, que serão submetidos à CE no decorrer de 2017.

b) Outros elementos se for caso disso

No período 2014–2016, não se registaram alterações substanciais no diagnóstico de necessidades de desenvolvimento de Portugal que justificassem a alteração do compromisso assumido por Portugal na sua estratégia de programação comunitária.

Sem prejuízo de Portugal se ter mantido desde o início no restrito conjunto de EM mais avançados na implementação do atual ciclo de programação (e.g. dos primeiros EM a aprovar Acordo de Parceria e PO, dos primeiros EM a ter a designação completa das AG dos Fundos da Coesão, primeiro EM a certificar FSE, segundo EM com maior volume de pagamentos da COM no final de 2016), a operacionalização do atual ciclo de programação tem-se revelado particularmente complexa e morosa, o que se encontra relacionado com o necessário cumprimento das exigentes, e por vezes desproporcionadas, obrigações regulamentares prévias ao processo de implementação, nomeadamente: designação das Autoridades de Gestão; condicionalidades *ex ante*; avaliações *ex ante* dos instrumentos financeiros; cumprimento de todos os requisitos de enquadramento estratégico dos instrumentos territoriais; desenvolvimento e aprovação pela Comissão Europeia dos mapeamentos nos domínios infraestruturais; processo de designação dos organismos intermédios e organismos cuja intervenção no processo de seleção é obrigatória segundo o regulamento europeu (autoridades urbanas e Grupos de Ação Local); desenvolvimento dos sistemas de informação tendo

em conta os exigentes requisitos, por exemplo em matéria de reporte de indicadores físicos dos participantes nas ações FSE; desenvolvimento e aprovação pelas comissões de acompanhamento dos critérios de seleção. A estas condições acrescem ainda as obrigações nacionais (nomeadamente, regulamentação específica, plano de avisos e desenvolvimento e aprovação dos próprios avisos), bem como o exigente e moroso processo de capacitação de todos os atores europeus, nacionais, regionais e locais envolvidos (beneficiários incluídos) na implementação dos FEEL para as novas exigências regulamentares.

As recentes iniciativas em matéria de revisão regulamentar bem como o sentido do debate sobre o futuro da política de Coesão no pós 2020 demonstram que no quadro da aplicação dos FEEL permanece como um relevante desafio a procura de um melhor equilíbrio entre simplificação, regularidade e qualidade na aplicação dos FEEL. Esta questão assume especial relevância em Estados-Membros, como Portugal, onde os FEEL assumem relevo numa multiplicidade de políticas públicas; envolvendo um número elevado de organismos intermédios e beneficiários com características muito distintas; e num quadro operativo de existência de todas as categorias de região e de coexistência nas mesmas regiões de PO temáticos e PO regionais.

O Estado português decidiu também criar a Unidade de Missão para a Valorização do Interior (Resolução de Conselho de Ministros n.º 3/2016 de 14.01) que tem o objetivo de elaborar e implementar um Programa Nacional Para a Coesão Territorial (aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 72/2016 de 24.11) que promove medidas para o interior do país com o objetivo de afirmar estes territórios como centrais para a coesão social e económica, promovendo uma nova abordagem de aproveitamento e valorização dos recursos e das condições próprias destes territórios, bem como das regiões fronteiriças, enquanto fatores de desenvolvimento e competitividade. As suas ações são de natureza interministerial, envolvem a intervenção de todos os níveis da Administração Pública e traduzem uma articulação com os agentes presentes no território (Autarquias Locais, Instituições do Ensino Superior, Empresas, Associações de Desenvolvimento Local, etc...). Na sua implementação destaca-se a coordenação com outras estratégias e instrumentos de política pública, designadamente o Portugal 2020 (e.g. apoiando a criação de emprego e o empreendedorismo, as empresas na sua qualificação e internacionalização, a instalação de jovens agricultores), garantindo uma coerência e complementaridade das várias atuações sobre os territórios.

Ainda assim, dão-se conta de alguns ajustes feitos em Programas Operacionais (PO), sem prejuízo de futuras análises e reequacionamentos.

No caso do FEADER, dois dos Programas de Desenvolvimento Rural identificaram necessidades que conduziram a reprogramações até 31 de dezembro de 2016, nomeadamente o Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR2020) e o Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores (PRORURAL+).

O PDR2020 apresentou, a 20 de setembro de 2016, uma proposta de alteração ao Programa que foi aprovada a 26 de outubro pela Decisão da Comissão C (2016) 7016, introduzindo: i) Alterações decorrentes das orientações do Programa do Governo, no sentido de dar resposta às necessidades ligadas à pequena agricultura, aos jovens agricultores ou ao setor do leite; ii) Alterações aos critérios de seleção e aos limites, forma e níveis de ajuda de algumas medidas, designadamente ao nível do investimento nas explorações agrícolas e na transformação e comercialização de produtos agrícolas; iii) Introdução da operação "Fundo

mutualista de calamidades” em complemento à operação “Seguros”; iv) Ajustamento financeiro do PDR2020 para incorporação das transferências efetuadas a título do mecanismo de redução dos pagamentos diretos; v) Alteração das taxas de cofinanciamento da Assistência Técnica.

O PRORURAL+ apresentou, a 31 de outubro de 2016, um pedido de alteração do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014–2020, a qual foi aprovada por Decisão de Execução C (2016) 8356 de 5 de dezembro de 2016. A proposta visa sobretudo corrigir pequenos lapsos de natureza técnica e financeira, que conduziram, entre outros, a alterações no quadro de desempenho e no plano de indicadores.

Nos PO dos fundos da Coesão tiveram lugar até agora pequenas revisões, centradas, por exemplo, na correção de gralhas ou incoerências na lista indicativa de beneficiários. Prevê-se para o segundo semestre de 2017 uma reprogramação transversal de todos os PO dos Fundos da Coesão que prosseguirá nomeadamente os seguintes objetivos: reforço do alinhamento com as prioridades do PNR; reforço do cumprimento do princípio da concentração de recursos; incorporação do resultado da revisão do Quadro Financeiro Plurianual com o reforço financeiro previsto para a IEJ; revisão global dos indicadores de realização e resultado à luz da experiência de implementação das tipologias de intervenção, propondo revisão das metas nomeadamente sempre que se verificarem diferenças objetivas entre os pressupostos que estiveram na base da sua definição (e.g. custos padrão) e a realidade de operacionalização das mesmas (em parte sinalizado no capítulo 2).

2. Progressos registados na execução da estratégia da União a favor de um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, bem como nas missões específicas por fundos, através do contributo dos FEEI para os objetivos temáticos selecionados, e nomeadamente quanto aos objetivos intermédios adotados no quadro de desempenho para cada Programa e ao apoio utilizado para os objetivos relativos às alterações climáticas

- a) Descrição e avaliação dos progressos registados na realização dos objetivos nacionais no âmbito da estratégia Europa 2020 (para o FEADER, a descrição e a avaliação serão realizadas em relação às metas fixadas por prioridade da União, uma vez que a contribuição para a estratégia Europa 2020 está estruturada em torno das seis prioridades da União) e do contributo dos FEEI para esse efeito, no que se refere aos objetivos intermédios estabelecidos no quadro de desempenho e ao apoio utilizado para os objetivos relativos às alterações climáticas, quando aplicável.**

Na programação do Portugal 2020 garantiu-se o alinhamento com a EE2020 em torno de sete Objetivos Estratégicos, intervindo em quatro Domínios Temáticos (DT) e mobilizando 11 Objetivos Temáticos (OT). O Portugal 2020 continua alinhado com as orientações estratégicas comunitárias para 2014–2020 vertidas no PNR, a par das metas assumidas na EE2020. Os objetivos definidos nos seis pilares estratégicos do PNR estão devidamente escorados por um conjunto significativo de medidas de política que contam com o financiamento dos FEEI, procedendo-se à monitorização das metas assumidas e à análise das reformas estruturais que dão resposta às recomendações específicas formuladas pela Comissão Europeia (CE) nos relatórios anuais.

Para o **crescimento inteligente** convergem cinco pilares do PNR – promoção da inovação da economia portuguesa, capitalização das empresas, modernização do Estado, qualificação dos portugueses e coesão e igualdade social– para os quais concorrem diretamente os DT CI, DT CH e DT ISE.

O objetivo de **‘Alcançar um investimento em I&D entre 2,7% e 3,3% do PIB em 2020’** (1% a 1,2% no setor público e 1,7% a 2,1% no privado) tem vindo a descer desde 2010, depois de ter atingido o valor mais elevado em 2009 (1,58%). Em 2015 foi de 1,28% (valor provisório), muito próximo do registado em 2014 (1,29%) e em 2013 (1,33%) em parte justificada pelo setor público (0,68%, 0,67% e 0,66% em 2013, 2014 e 2015, respetivamente). As medidas e programas lançadas no PNR em torno da I&D&I visam contribuir para a inversão desta tendência.

Os FEEL, através do DT CI, podem dar um forte contributo através do aumento do investimento empresarial em I&I, alinhado com os domínios prioritários da estratégia para uma especialização inteligente (RIS3), reforçando a ligação entre as empresas e as restantes entidades de I&I e promovendo o aumento das atividades económicas intensivas em conhecimento e a criação de valor baseada na inovação. Em 2016, os projetos de I&DT em copromoção aprovados são mais do dobro dos individuais. Estes implicam a cooperação entre empresas e/ou entre estas e entidades não empresariais, atendendo à própria natureza dos instrumentos, potenciando assim a transferência e valorização do conhecimento nas cadeias de valor.

Na qualificação dos portugueses assumiu-se a meta de **‘Reduzir a taxa de abandono precoce de educação e formação, na população entre 18–24 anos, para os 10%, em 2020’**. Portugal tem registado progressos significativos desde 2000 (43,6%) recuperando face à média da UE. É um dos três países que mais progrediu desde 2012 (20,5%), caindo para 18,9% em 2013, 17,4% em 2014, 13,7% em 2015 e 14% em 2016. Para esta evolução o contributo dos FEEL é relevante sobretudo no apoio a estudantes carenciados e na generalização do ensino secundário, nomeadamente através de medidas de apoio à diversificação de ofertas profissionalizantes.

Outra meta assumida neste âmbito é a de **‘Aumentar para 40% a percentagem de diplomados do ensino superior ou equivalente na faixa etária 30–34 anos, até 2020’**. Os últimos anos têm mostrado uma evolução positiva, com um aumento consistente desde 2009 (21,3%). Com uma taxa de 30% em 2013 aumentou para 31,3% em 2014, 31,9% em 2015 e, mais significativamente para 34,6% em 2016, evidenciando o impacto dos FEEL. Apesar destes resultados, a concretização desta meta afigura-se complexa e exige um esforço simultâneo de reforçar o número de alunos no ensino superior e de criar condições para o regresso/manutenção no país dos já licenciados.

Para estas metas contribuem as intervenções apoiadas pelo DT CH no âmbito das PI 10.i, 10.ii, 10.iii e 10.iv, sendo que o Eixo 1 do PO CH contribui para a redução para 10% da taxa precoce de formação e educação; o Eixo 2 para aumentar a percentagem de residentes entre os 30 e os 34 anos com o ensino superior ou equivalente para 40%; o Eixo 3 para a formação de adultos, designadamente para o aumento da percentagem dos que participam em ações de educação ou qualificação. Até ao final de 2016, o PO CH apoiou 247 mil participantes através das várias tipologias de operação no âmbito dos 3 eixos.

Neste âmbito, dados a 31 de dezembro de 2016 mostram os seguintes indicadores de realização por PI: 21 mil jovens apoiados em ofertas formativas dirigidas à promoção do sucesso educativo de nível ISCED 2 e 112 mil jovens nos cursos de dupla certificação de nível ISCED 3 (PI 10.i e 10.iv); atribuição de 76 mil bolsas de

ação social a estudantes do ensino superior nos níveis ISCED 5, 6 e 7 e 2 320 bolsas de doutoramento (PI 10.ii) e 17 mil adultos apoiados em cursos de formação com certificação escolar e/ou profissional (PI 10.iii).

No domínio do **crescimento sustentável** releva o pilar do PNR da valorização do território, com bom desempenho nos indicadores de redução das emissões de gases com efeito de estufa, de eficiência energética e ainda na proporção de energias renováveis no consumo final de energia. O Portugal 2020 apoia diretamente estas áreas de intervenção através do DT Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (DT SEUR).

Uma das metas assumidas foi a de **‘Limitar, até 2020, o aumento das emissões de GEE dos sectores não-CELE a 1% em relação a 2005’**, respeitando, em simultâneo, os limites anuais impostos pela CE. Portugal encontra-se em situação de cumprimento, tendo as emissões nacionais ficado abaixo das alocações anuais estabelecidas para 2013, 2014 e 2015. Face ao ano base de 2005, nestes anos regista-se respetivamente um decréscimo de 22,1%, 21,5% e de 19,9%, de acordo com o último inventário nacional de emissões de GEE.

As tendências mais recentes refletem, em parte, a situação económica negativa de 2011 a 2013 e respetiva retoma a partir de 2014, mas também o crescimento significativo da energia produzida a partir de fontes de energia renovável (principalmente eólica e hídrica), as melhorias tecnológicas dos sistemas de controlo de poluição e eficiência energética, bem como as medidas de gestão de resíduos visando o aumento da deposição seletiva e a reutilização e reciclagem, ou o incremento do aproveitamento energético das quantidades de biogás geradas nos sistemas de gestão de resíduos.

No âmbito do Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER), Portugal comprometeu-se a atingir uma meta de **‘31% de renováveis no consumo final bruto de energia até 2020’** (superior à europeia de 20%). Em 2015 foi publicado o “Compromisso para o Crescimento Verde”, onde se reafirmou o objetivo de “reforçar o peso das energias renováveis”, relevando a meta de 31% de renováveis no consumo final bruto de energia em 2020 e de 40% em 2030. A evolução desse peso mostra-se bastante positiva, tendo a incorporação de FER registado 25,7% em 2013, 27% em 2014 e 28% em 2015.

Portugal comprometeu-se em **‘Aumentar a eficiência energética, reduzindo a percentagem no consumo de energia primária’**, definindo como objetivo um ganho de 22,5 Mtep (equivalente a 25% de ganho) no Consumo de Energia Primária (CEP) face às previsões para 2020. A evolução do CEP sem usos não-energéticos evidencia que, em 2015, Portugal se encontra 22% abaixo do valor de referência previsto e abaixo da meta. Em 2014 tinha alcançado um valor de 20,4 Mtep em CEP e em 2013 de 21 Mtep.

As operações programadas neste DT foram definidas de modo a ter um forte impacto potencial no objetivo Clima e Energia (produção de energia através de fontes renováveis; agregados familiares com consumo de energia melhorado e utilizadores ligados a redes de distribuição de energia inteligentes). Porém, a sua implementação neste eixo tem um contributo ainda limitado em termos de execução no final de 2016.

Há também operações previstas com contributos positivos na diminuição das emissões de gases com efeito de estufa e prevê-se um contributo dos projetos relativos à Eficiência Energética na Administração Pública Central para a redução dos consumos de energia primária nos edifícios públicos. Os projetos de Eficiência Energética nos Transportes Públicos reforçarão o contributo para a eficiência energética através da redução dos consumos.

Os pilares estratégicos que mais concorrem para o **crescimento inclusivo** são a coesão e da igualdade social e a qualificação dos portugueses. O Portugal 2020 contribui diretamente através do DT ISE, ainda que sejam esperados impactos positivos derivados de medidas previstas nos pilares da valorização do território e modernização do Estado, seja pela via da criação de emprego (e.g. ‘empregos verdes’) ou pelo acesso facilitado a serviços de interesse geral (e.g. energia, comunicações, justiça, transportes públicos, serviço de emprego e formação), com reflexos na melhoria das condições de vida.

Portugal propôs-se **‘Aumentar a taxa de emprego para 75% da população entre os 20 e os 64 anos, até 2020’** que teve uma evolução negativa nos anos de crise, atingindo 65,4% em 2013. Este comportamento tem vindo a inverter-se de forma contínua – 67,6% em 2014, 69,1% em 2015 e 70,6% em 2016. Para o efeito contribuem medidas inscritas em vários pilares do PNR e domínios do Portugal 2020, destacando-se as intervenções enquadradas na Iniciativa Emprego Jovem (IEJ), os estágios e apoios à contratação, com enfoque nos Desempregados de Longa Duração (DLD) e nos jovens.

Para o objetivo de **‘Reduzir o nº de pessoas em risco de pobreza ou exclusão social em, pelo menos, 200 mil pessoas tendo como ano de referência 2008’**, depois de um afastamento da meta no período da crise, os indicadores de desigualdade, pobreza monetária e privação material têm vindo a registar progressos desde 2014, refletindo as melhorias introduzidas nos mínimos sociais e em linha com a diminuição do desemprego e o aumento da taxa de emprego. Assim, entre 2013 e 2016, o número de pessoas em risco de pobreza ou exclusão social reduziu-se em 282 mil, aproximando-se da meta para 2020 de reduzir para 2,557 milhões de pessoas nesta situação.

Destaca-se o contributo do OT9, nomeadamente através do financiamento de instrumentos de planeamento territorial como os Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) e as Redes Local de Intervenção Social (RLIS), fomentando o trabalho em parceria e a alteração do modelo de intervenção social. Destacam-se ainda as medidas de reabilitação profissional das pessoas com deficiência e/ou incapacidade e as medidas que visam a inclusão social pela via do emprego, como os Contratos Emprego-Inserção (CEI) e os CEI+.

Os contributos do FEADER estão relacionados com a promoção do desenvolvimento rural sustentável em toda a UE, em complementaridade com os outros instrumentos da Política Agrícola Comum, a Política de Coesão e a Política Comum das Pescas.

Nos investimentos alocados aos **objetivos relativos às alterações climáticas** aplicáveis aos FEEL até dezembro de 2016 foram aprovados 1 232M€, correspondendo a 24% do montante total programado nos vários PO no total de 5 136,7M€.

No caso do FEDER difundido pelos PO CI e PO regionais o montante indicativo totalizava 1 247M€ estando em dezembro de 2016 aprovados 21% (261M€). No que respeita ao FSE aplicado aos PO CH e PO ISE, ao PO CI e aos PO regionais, o montante indicativo de 214M€ apresenta aprovações na ordem de 1,1M€ no PO CI. Para o Fundo de Coesão concentrado maioritariamente no PO SEUR mas também no PO CI para investimentos na área dos transportes, foi preconizado um montante indicativo de 1 444M€ de apoios previstos nesta matéria, sendo que até dezembro de 2016 foram comprometidos 22% (319M€).

No caso do FEADER que se encontra repartido pelos três Programas de Desenvolvimento Rural do Continente e das R.A., o montante indicativo previsto nesta matéria perfazia 2 174M€ pelo que os 649M€ aprovados traduzem-se num compromisso de 30% assegurados até dezembro de 2016.

Para o FEAMP, aplicado apenas ao PO do Mar, o montante indicativo de 58M€ encontra um compromisso de 4,5% com as aprovações de 2,6M€ aplicados a estes objetivos.

b) Descrição e avaliação no que se refere aos objetivos intermédios estabelecidos no quadro de desempenho e ao apoio utilizado para os objetivos relativos às alterações climáticas, quando aplicável, descrevendo de que forma os FEEI contribuíram para a realização dos objetivos temáticos e quais os progressos alcançados em termos dos principais resultados esperados para cada objetivo temático, como estabelecido no Acordo de Parceria, incluindo, se for caso disso, em matéria de coesão económica, social e territorial, no que se refere aos objetivos intermédios adotados no quadro de desempenho para cada Programa

Quer em termos conceptuais quer no que respeita às realizações e resultados já alcançados, constata-se um forte alinhamento do Portugal 2020 com os princípios e objetivos da EE2020.

Na dimensão “**crescimento inteligente**” destaca-se o contributo dos Fundos no DT CI, designadamente os OT 1, 2, 3, 7, 8 e 11, mas também nos DT CH e ISE.

A forte aposta no conhecimento e inovação traduz-se numa **abordagem holística do ecossistema de inovação** e na **redução de custos de contexto**. Apesar dos constrangimentos inerentes ao arranque dos PO foram feitos progressos consideráveis que, por via destas limitações, ainda não se traduzem nos indicadores do Quadro de Desempenho (QD) por não consubstanciarem, no final de 2016, “operações em que todas as ações que conduzam a realizações foram executadas na íntegra” (n.º 3 do art.º 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 215/2014).

No que respeita aos **apoios dirigidos à produção, difusão e exploração económica do conhecimento e inovação** inseridos no OT1, a meta intermédia *Key Implementation Step* (KIS) (2018) para o indicador **Empresas que beneficiam de subvenções** foi praticamente atingida pelos PO, com uma taxa de cumprimento médio de 88% (exceto o PO Madeira com uma taxa mais modesta – 3,2%), não obstante não existirem operações concluídas. Atendendo à elevada procura dos Sistemas de Incentivo às Empresas que incluem os apoios à I&DT e à Inovação, é expectável que as metas dos QD dos vários PO sejam atingidas e, nalguns casos, ultrapassadas. Esta convicção é firmada pelo cumprimento em 11% da meta relativa à despesa certificada no final de 2016.

Em 2016, o indicador **Projetos de I&D apoiados** apresenta uma taxa de cumprimento da meta KIS de 56% no conjunto dos PO, situação que não se afigura preocupante na medida em que em 30.06.2017 estavam contratados cerca de 800 projetos de I&DT, incluindo o instrumento Vale I&DT, correspondendo a 123% da meta de 2018.

Importa salientar o alinhamento das operações do OT1 com as estratégias de especialização inteligente, nacional e regionais, induzindo uma maior aderência da aplicação dos Fundos às necessidades dos territórios, muitas vezes articuladas com os grandes desafios societais da EE2020.

No que concerne aos apoios às PME previstos no OT3, e apesar do reduzido n.º de operações concluídas pelos motivos acima descritos, destaca-se o indicador **Empresas que beneficiam de subvenções** com uma taxa de cumprimento médio da meta KIS positiva (134%), não obstante o desempenho modesto do PO Madeira (32%). Considerando as operações contratadas em 30.06.2017 (perto de 7.000 que representam 77%

da meta de 2023), este valor sobe para 162%. Esta evolução é acompanhada pelo indicador **Investimento produtivo: Número de empresas que recebem apoio** que, em 2016, apresenta uma taxa de cumprimento da meta KIS de 117%. Dado o desempenho destes indicadores, está a ser ponderada a revisão em alta das respetivas metas para alguns PO, no quadro de uma revisão transversal dos indicadores e metas de todos os PO.

No OT3 destaca-se indicador **Novas empresas apoiadas** do QD dos PO Alentejo, Lisboa e Madeira com boas perspetivas, dados os cerca de 700 projetos contratados em 30.06.2017 na PI 3.a, dos quais cerca de 200 nestes PO, correspondendo a 106% da meta para 2018.

O indicador **Empresas que beneficiam de apoio financeiro, com exceção de subvenções** do QD dos PO Norte, Centro e Alentejo evidencia perspetivas de cumprimento das metas pouco favoráveis dadas as exigências e complexidade de operacionalização dos Instrumentos Financeiros (IF), incluindo concursos públicos internacionais para seleção dos intermediários financeiros e adaptação dos sistemas de informação das AG às exigências dos IF, e de só em 2016 terem sido concluídos os concursos para seleção dos intermediários financeiros e celebrados os respetivos acordos de financiamento.

A implementação dos apoios FSE às empresas na PI 8.v do OT8 registou algum atraso decorrente essencialmente da necessidade de adaptação das AG às regras de funcionamento do FSE (incluindo nas operações multifundo, atento às obrigações regulamentares das AG ao nível de fundo) e a dificuldades na operacionalização dos seus sistemas de informação, o que condicionou o lançamento de concursos e respetivos circuitos de aprovação e execução de candidaturas.

As realizações desta PI no DT CI foram também condicionadas pela reduzida procura das empresas por “**projetos integrados de formação**” (operações multifundo), com impacte no indicador **Trabalhadores apoiados em ações de formação em contexto empresarial** (os compromissos ficaram aquém das dotações a concurso). Para fazer face a este constrangimento, em 2017, foram abertos concursos exclusivos para candidaturas de formação para estimular o aumento de competências dos recursos humanos das empresas com projetos de investimento já aprovados.

Os apoios à **contratação pelas empresas de recursos humanos altamente qualificados** (PI 8.v) apresentaram um défice de procura com reflexo nos indicadores de realização. Para estimular a procura foi definido um quadro regulamentar comum aos vários PO, através da harmonização dos critérios de seleção e do lançamento de concursos comuns.

Ao nível da redução dos custos públicos de contexto e alinhado com a Agenda Digital para a Europa destaca-se a aposta na acessibilidade, digitalização e desmaterialização em rede e na qualificação dos serviços da Administração Pública, através do incremento da utilização de TIC e da capacidade institucional e da eficiência dos serviços públicos, tendo sido mobilizados os OT2 e OT11 pelo PO CI e pelos PO regionais, com exceção do PO Lisboa.

Quanto ao indicador **Projetos apoiados de disponibilização online de serviços públicos** (OT2) inscrito no QD do PO CI e do PO Madeira, não obstante estes programas não apresentarem operações concluídas, destaca-se a contratação de 141 projetos no PO CI e 2 no PO Madeira, ultrapassando a meta em termos de operações contratadas.

O indicador **Serviços da Administração Pública apoiados** (OT2), do QD dos PO Regionais do Continente (exceto PO Lisboa) apresenta uma realização reduzida. Todavia, no final de 2016 encontravam-se em análise várias operações que irão mitigar este atraso.

Em 2016, o OT11 registava uma fraca realização com 60 operações aprovadas no PO CI e 2 no PO Alentejo, relativas à capacitação da Administração Pública e à formação associada a projetos da PI 2.c, decorrente sobretudo da necessidade de cumprimento da condicionalidade *ex ante* que incidia sobre este OT que impediu o lançamento de concursos para operações (autónomas) de formação de entidades da Administração Pública (dificuldade ultrapassada em 2017 com a confirmação do seu cumprimento pela CE).

Prevê-se que os indicadores de realização tenham execução em 2017, na sequência do cumprimento da condicionalidade *ex ante* e da abertura de novos concursos.

Ao nível da envolvente empresarial também se apostou na promoção na rede de transportes no âmbito do OT7, mobilizado pelo PO CI (PI 7.a, 7.c e 7.d) e pelos PO Açores (7.b e 7.c) e Madeira (7.b).

A 1ª fase de implementação do PO CI implicou a consolidação da lista de operações a apoiar com o intuito de demonstrar uma planificação realista e viável das operações (necessária ao cumprimento das condicionalidades *ex ante*), à preparação do Regime de Apoio a Infraestruturas de Transportes e à definição dos critérios de seleção, tendo os 1os concursos sido lançados apenas em 2016, com reflexo no QD que não apresenta qualquer realização, designadamente nos indicadores **Linhas férreas não RTE-T intervencionadas** e **Linhas férreas reconstruídas ou modernizadas (RTE-T)**.

A decisão de aprovação do PO Açores contempla a aquisição de 2 navios tipo *ferrie* para operação inter-ilhas. Após análise aprofundada, o Governo Regional decidiu financiar apenas a aquisição de 1 navio no Portugal 2020, ficando a construção de outro navio dependente da experiência e resultados obtidos com a operação do primeiro. Assim, as metas do indicador **Navios adquiridos** carecem de revisão em conformidade. No indicador **Aerogares intervencionadas** estavam em curso em 2016 intervenções em 3 aerogares nas ilhas do Pico, Corvo e Graciosa com o objetivo de melhorar a operacionalidade e a segurança do tráfego aéreo, apesar de não se registarem operações concluídas.

No final de 2016, o PO Madeira tinha a decorrer intervenções em 2,5 km de **rodovias regionais**, indo ao encontro das metas do respetivo indicador.

Não obstante os condicionalismos ao arranque da operacionalização do OT7 que foram progressivamente ultrapassados e de não ter sido reportada despesa certificada, as operações aprovadas somavam 90M€ de investimento elegível e 42M€ de despesas elegíveis validadas, dando uma perspetiva favorável do cumprimento dos objetivos e das metas, sem prejuízo da necessidade de alguns ajustamentos.

O DT ISE contempla os OT8 e 9 que por sua vez integram objetivos específicos essenciais para atingir os resultados esperados. O OT8 tem como principais finalidades:

Integrar jovens e adultos de forma sustentada no mercado de trabalho por via da promoção da empregabilidade e do apoio à criação de novos empregos. Foram apoiados estágios profissionais para jovens e adultos, sendo que devido à IEJ o leque de opções de política pública foi maior nos jovens, abrangendo diferentes níveis de qualificação e dirigidos a empresas, às ONG ou à Administração Pública local e central. Também os apoios à contratação foram mobilizados para jovens e adultos, sendo privilegiada a

sustentabilidade no emprego de modo a combater a segmentação laboral. No final de 2016 existiam quase 40 mil jovens e 11 mil adultos em apoios à contratação no PO ISE, no PO Algarve e no PO Madeira, sendo que o PO Açores também dispunha de candidaturas aprovadas.

As experiências práticas em contexto de trabalho têm-se revelado eficazes na inserção profissional e transição entre a escola e o mercado laboral. Em 2016, cerca de 26700 mil jovens (no PO ISE e PO Açores) e 2800 adultos frequentaram estágios profissionais (PO ISE, PO Lisboa e PO Madeira). Em 2017, foram aprovadas mais operações de estágios e apoios à contratação dirigidas a adultos no âmbito do PO ISE.

Em ambas as ações a execução é elevada, prevendo-se que as metas definidas sejam alcançadas (poderá ser necessário um reforço financeiro para dar continuidade, com a mesma expressão, a estas medidas). Os resultados esperados em termos da empregabilidade após o fim das intervenções são bastante positivos: no caso dos adultos, 78% dos que terminaram a sua participação conseguiram emprego, incluindo uma atividade por conta própria, até 4 semanas após a conclusão da participação, enquanto no caso dos jovens desempregados esse valor é de 51% (na IEJ apurou-se taxas de 25% nas 4 semanas subsequentes ao fim da intervenção e 78% 6 meses após).

Aumentar a empregabilidade da população ativa através do desenvolvimento de competências para o mercado de trabalho e do aumento do nível de qualificações. As formações modulares certificadas e outros programas de formação de curta duração para desempregados, empregados sobretudo os que estão em risco de desemprego são os instrumentos privilegiados para este fim e estão presentes no PO ISE, no PO Lisboa, no PO Algarve, no PO Açores e no PO Madeira. Apesar de ainda não existir execução há concursos abertos e operações aprovadas no PO ISE e no PO Algarve. No DT CI e no âmbito dos SI também é promovida a formação de empregados em contexto empresarial e em programas de formação-ação.

Uma das apostas da criação de emprego consiste no **apoio ao emprego por conta própria e de empresas e apoio às existentes na perspetiva da criação líquida de emprego.** As regiões menos desenvolvidas de Portugal Continental apresentaram metas intermédias para o nº de pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego, incluindo autoemprego. Boa parte dos apoios à criação do próprio emprego irá alicerçar-se no SIZI que iniciou a sua implementação no 1º semestre de 2017 sem esquecer as medidas de apoio ao empreendedorismo no âmbito da IEJ, com operações aprovadas em 2017.

No que respeita ao reforço **das condições de conciliação entre a vida pessoal e profissional**, prevista nos PO que mobilizam a PI 8.iv, o indicador '**Mulheres participantes em apoios à proteção à maternidade**' presente no QD do PO Açores pode contribuir para este objetivo e já tem operações aprovadas, ainda que assuma um peso residual. Apesar de não estar em implementação estão previstas intervenções de promoção do **empreendedorismo feminino** e a integração da **dimensão da igualdade nas entidades empregadoras.**

O OT9 tem como principais objetivos e resultados esperados:

A inclusão ativa, com vista à igualdade de oportunidades e de participação ativa e melhoria da empregabilidade cujo objetivo é fomentar estratégias de inclusão ativa que combinem a melhoria do rendimento com a inclusão por via do emprego, contempla as seguintes subdimensões de intervenção:

- (i) **Aumentar o reconhecimento de competências de grupos potencialmente mais vulneráveis, potenciando a empregabilidade.** Enquadram-se aqui os instrumentos dirigidos a públicos específicos, como a qualificação e emprego

para a população com deficiência e/ou incapacidade com um volume de participantes que ultrapassa os 3 000 nos PO ISE e PO Lisboa. As respetivas metas encontram-se sobreavaliadas e necessitam de ser revistas.

- (ii) No que se refere à **participação ativa e melhoria da empregabilidade**, destaca-se o apoio aos públicos desfavorecidos, em particular a aposta na formação em competências básicas, atividades ocupacionais ou formações modulares certificadas para DLD. Os participantes em ações de trabalho socialmente necessário e em programas ocupacionais excedem os 24 mil e em alguns PO já ultrapassaram a meta prevista para 2018. Refira-se que em todos os PO regionais há operações aprovadas sem registo de execução. Relativamente aos restantes **“participantes de grupos desfavorecidos, incluindo DLD com baixas qualificações, em formação modular certificada”** e **“Participantes de grupos desfavorecidos em formação de percursos formativos”** as metas encontram-se sobreavaliadas e necessitam de ser revistas, dada a subavaliação dos respetivos custos médios unitários face ao histórico. Existem já operações aprovadas (sem execução) no PO ISE nas medidas de Formação modular e Vida ativa.
- (iii) **Reforçar abordagens locais integradas de apoio ao desenvolvimento social assentes em parcerias locais**, sendo de destacar não só as intervenções integradas em territórios vulneráveis como é o caso dos CLDS mas também o programa Escolhas, este último incidindo na inclusão ativa de imigrantes e minorias étnicas. Ambos têm operações aprovadas, sendo que apenas os CLDS apresentam execução em junho de 2017.

A **luta contra todas as formas de discriminação e promoção de igualdade de oportunidades** é um objetivo transversal mas encontra neste OT um lugar privilegiado de intervenção. O volume financeiro afeto é modesto mas o seu contributo para a política pública nesta matéria é relevante e merece atenção. As ações de sensibilização e campanhas e o apoio financeiro e técnico a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos (com operações aprovadas no PO ISE) contribuem para o **combate às discriminações e aos estereótipos**. Foram também aprovadas operações relativas a instrumentos específicos de proteção das vítimas que contribuem para o **combate à violência de género e doméstica**.

Melhorar o acesso a serviços sustentáveis incluindo cuidados de saúde e serviços sociais é outra das dimensões fundamentais na promoção da inclusão social. Muitos dos instrumentos que concorrem para este objetivo ainda não estão em implementação dada a falta de regulamentação específica. Em particular, as metas intermédias definidas para os **‘projetos apoiados de diversificação da oferta de serviços sociais e de saúde e aumento da qualidade das respostas sociais e de saúde disponíveis’**, presente nos QD dos PO ISE, PO Lisboa e PO Algarve, podem ser demasiado ambiciosas. Todavia, os serviços e redes de intervenção social e de saúde através da RLIS já têm operações aprovadas.

O investimento em equipamentos sociais e de saúde, a apoiar pelo FEDER, está previsto em todos os PO regionais. As operações aprovadas nestes PO preveem intervenções em **96 equipamentos sociais e de saúde**, maioritariamente de saúde (92% e 24% da meta para 2018 e 2023, respetivamente). A respetiva **população abrangida pelos serviços de saúde a melhorar** ronda 2,7 milhões de pessoas (a meta de 2023 é 4,5 milhões de pessoas). De referir que a seleção destas operações foi condicionada pela obrigatoriedade de aceitação prévia pela CE dos respetivos mapeamentos da saúde sendo que os dos equipamentos sociais ainda não se encontravam todos aceites pela COM em junho de 2017.

A **promoção do empreendedorismo social e da economia social** foi prosseguida com medidas distintas. As **“Parcerias para o impacto”**, “e a **“Capacitação institucional dos parceiros da economia social membros do CNES”** têm operações aprovadas e esta última já com execução.

O DT CH integra o OT10. Relativamente ao **aumento e melhoria da qualidade das qualificações dos jovens** definiram-se os seguintes objetivos/resultados e intervenções:

- **Redução do abandono escolar** com enfoque na **promoção do sucesso escolar**, reforçando o aumento das taxas de transição, de conclusão e de escolarização (captando para a educação/formação os NEET), através da diversificação das ofertas formativas profissionalizantes e das intervenções dos pontos seguintes.

Para estes resultados concorre o apoio dos PO CH e R. A. às ofertas formativas ISCED2 (Ensino artístico especializado, Cursos vocacionais – também ISCED3 – e Cursos de Educação e Formação de Jovens (CEF) e dos PO regionais às medidas educativas de promoção da inclusão, do sucesso educativo e prevenção do abandono escolar (sobretudo TEIP). O PO CH abrangeu 21 mil jovens em ofertas formativas ISCED2, face a 44.650 da meta de 2023 (este indicador passará a ser alimentado apenas pelos CEF, dado que o Ensino artístico passou a ser suportado pelo Orçamento do Estado e a modalidade Cursos Vocacionais está a ser descontinuada). Quanto à segunda medida existem candidaturas aprovadas em 2017. Espera-se que as metas 2018 e 2023 venham a ser alcançadas (a meta 2023 das escolas TEIP revela-se mais exigente para o PO Norte (60), estando dependente da reconsideração da lista dos agrupamentos).

- A **promoção da qualidade, eficácia e eficiência do sistema de educação/formação** assume elevada relevância, através da formação de docentes, da autonomia das escolas, dos Serviços de Psicologia e Orientação (SPO) e de Intervenções específicas e inovadoras dirigidas à melhoria da qualidade e eficiência do sistema de educação/formação.

O PO CH tem como meta para 2018 34 mil docentes (Algarve: 6.429) e 200 novos psicólogos. Apesar destas medidas terem arrancado em 2017, prevê-se na generalidade dos PO o alcance das metas (para tal será proposto a retificação do conceito de didáticas específicas). Com uma forte dinâmica em 2017, o Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar (PNPSE) (PO CH) e os Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar (PIICIE) (PO regionais, integrados nos ITI/PDCT), que se articulam e complementam entre si e os TEIP, contribuirão, a par das medidas anteriores, para os resultados esperados nesta dimensão. Prevê-se o alcance das metas definidas (PO Norte: 8 Planos em 2018 e 2023; PO Centro 2 Planos em 2018 e 8 em 2023).

- O **aumento da igualdade de acesso ao ensino** e da **melhoria das condições de aprendizagem de crianças/jovens de famílias carenciadas ou com Necessidades Educativas Especiais (NEE)**. (PO CH e PO regionais)

Não foram abertos avisos, nomeadamente os apoios associados à Ação Social Escolar, NEE e Contratos de desenvolvimento no pré-escolar.

- O **ajustamento das qualificações com as necessidades do mercado de trabalho** é prosseguido por três vias: (i) atingir a meta dos 50% do nº de alunos inscritos no ensino secundário em vias profissionalizantes de dupla certificação; (ii) ações que potenciem o ajustamento das áreas formativas/curricula às necessidades regionais do mercado de trabalho; (iii) criação dos Cursos TeSP e os Cursos de Especialização Tecnológica (CET).

Os Cursos Profissionais (CP) e de Aprendizagem (na qualificação de adultos) constituem-se como resposta privilegiada ao ajustamento oferta/procura de qualificações. Foram abrangidos 112 mil jovens nos CP (meta 2018 do PO CH: 106 mil). Apesar destes cursos durarem 3 anos, sendo os jovens contabilizados apenas uma vez, prevê-se que as metas 2018/2023 (159 300) estejam asseguradas no PO CH e no PO Lisboa, sendo crítico a manutenção do seu financiamento dado o nível de absorção de verbas do PO CH nesta tipologia. O PO Algarve concentrou a sua dotação nos cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA), não mobilizando esta ação.

O investimento em **infraestruturas e equipamentos do ensino básico e secundário e de formação** do FEDER, encontra-se previsto nos PO regionais. O lançamento dos avisos permitiu o compromisso até 2016 de 28% da dotação total para intervenções em estabelecimentos de ensino com capacidade para 32 mil alunos (42% da

meta para 2023). As intervenções concluídas abrangeram 860 alunos. A seleção destas operações foi condicionada pela obrigatoriedade de aceitação prévia pela CE dos respetivos mapeamentos.

Com o objetivo do **reforço do ensino superior** para atingir a meta em 2020 de 40% de diplomados com o ensino superior na população entre os 30 e 34 anos, o Portugal 2020 mobiliza um conjunto de medidas de política com vista i) ao alargamento da base social dos estudantes do ensino superior, ii) a garantir a progressão dos estudos até à aquisição do diploma, iii) a atrair jovens para o ensino superior que abandonaram este nível de ensino, iv) a captar para o nível superior jovens que optaram pelos cursos profissionais no secundário.

Estes resultados estão a ser atingidos através da implementação de:

- **Bolsas de ensino superior para alunos carenciados** (PO CH e PO Açores). O PO CH abrangeu 76 mil pessoas, esperando-se o alcance da meta 2018 (83 mil).
- **Programa +Superior** (PO Norte, Centro e Alentejo). Com cerca de 3,5M€ aprovados, esta intervenção decorre conforme o previsto.
- **Programa Retomar** (PO ISE/IEJ).
- **TeSP – Cursos Técnicos Superiores Profissionais**. No PO CH e PO regionais já foram aprovadas candidaturas. Prevê-se o cumprimento das metas nos PO regionais (inclusive de 2018 do Alentejo: 2 894) e uma revisão em baixa da meta 2023 do indicador do PO CH.
- **Programas de formação de curta duração de docentes do ensino superior** (PO CH e pelo PO Madeira).
- **Equipamentos de Ensino Superior** (PO Norte, Centro, Lisboa e Alentejo, Açores e Madeira).
- A **qualificação dos jovens** terá repercussões no ensino superior, através do aumento do n.º de jovens em condições para prosseguir o ensino superior.

O Portugal 2020 apoia o **aumento dos novos doutoramentos visando o reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico e da inovação**. Prevê-se aumentar o n.º de doutorados no mercado de trabalho não académico com destaque para o tecido empresarial, dotando as empresas de recursos altamente qualificados que permitam incrementar a exportação de produtos e serviços baseados no conhecimento científico e tecnológico e na criatividade. Para este fim são apoiadas: Bolsas de Doutoramento (BD) Individuais, BD em Empresas e de Pós-Doutoramento e os Programas de Doutoramento de Instituições de Ensino Superior, incluindo BD, Bolsas de Investigação e BD em Empresas.

Apesar das diferentes dinâmicas de execução (PO CH apoiou 2 320 bolseiros de doutoramento – meta 2018: 3 000; PO Norte – meta 2018: 480 –, não registou execução mas aprovou cerca de 12M€; PO Centro – meta 2018: 270 – com aviso previsto em 2017), prevê-se atingir a meta de 2018, caso sejam abertos avisos em 2017: Os atrasos registados prenderam-se com a necessidade de garantir os requisitos previstos na programação (e.g. *rácios in breeding*, peso dos Programas doutorais no total de doutoramentos apoiados, alinhamento com a ENEI/EREI).

Para o **aumento das qualificações e empregabilidade da população adulta** o Portugal 2020 definiu como resultados o reforço da aprendizagem ao longo da vida dos empregados e desempregados (incluindo empresários), que estão a ser atingidos através de intervenções previstas em três DT:

- DT CH: **reforço das qualificações das pessoas** (dupla certificação).
- DT ISE: **política de ativação de desempregados e melhoria da empregabilidade de empregados e desempregados**.
- DT CH e DT ISE: formação de **profissionais da educação/formação e associados à proteção de crianças/Jovens, saúde e reabilitação**.
- DT CI: **reforço da produtividade e competitividade** das empresas/organizações (formação de trabalhadores/empresários nos estímulos dirigidos a empresas e da capacitação e modernização da AP).

O PO CH abrangeu 17 mil adultos em Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) (meta 2018: 20 000) e 17 mil pessoas em Cursos de Aprendizagem (CA) (meta 2018: 31 700), prevendo-se o cumprimento das metas. Na sequência da redefinição das prioridades nacionais (PNR), não se mobilizará o Ensino recorrente (2023: 23 mil adultos) em favor dos EFA e dos Centros Qualifica/CQEP (sem indicador definido), pelo que se prevê o reforço destas tipologias e a revisão do indicador do Ensino recorrente. Pela mesma razão estão em ponderação a mobilização dos EFA nos PO Lisboa e Algarve e CA no PO Lisboa.

Em síntese, o PO CH tem condições de atingir as metas de 2018, podendo vir a desencadear alterações nos indicadores dos TeSP e na educação/formação de adultos (estes últimos por razões de orientação política) e ajustes de natureza financeira que permitam garantir a continuidade das intervenções na qualificação de jovens ISCED3. Os PO regionais apresentam atrasos na sua implementação, fruto de ações novas ou geridas/implementadas por outros agentes, de atrasos na definição do sistemas de informação e no processo de elaboração e aprovação dos avisos e de dificuldades dos beneficiários em cumprir os requisitos regulamentares de reporte. Contudo revelam condições de atingir as metas para 2018 e 2023 se cumprirem algumas condições (e.g. adoção dos custos unitários definidos em programação ou desbloqueamento das opções de operacionalização das BD, definição dos grupos-alvo nos CET).

O **DT SEUR** contempla os OT4, 5 e 6. Área recente nos períodos de programação dos Fundos da Política de Coesão, o OT4 engloba 1 590M€ de fundos distribuídos pelo PO SEUR e pelos PO regionais. Até dezembro de 2016 comprometeu 12% da dotação programada com 183M€ de fundos aprovados e 2M€ de fundos concretizados, sendo o PO SEUR o principal tributário deste montante.

As fragilidades patentes nos compromissos e nas realizações, não obstante espelharem a inovação e complexidade desta temática, assentam noutras condicionantes como o atraso no cumprimento das condicionalidades *ex ante* e as relativas aos auxílios de estado que prolongaram a obtenção das decisões prévias à abertura de avisos. A aprovação do financiamento para o Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU2020) só ocorreu em 2016, tendo a adjudicação posterior provocado demoras na implementação dos investimentos de eficiência energética dirigidos à habitação particular. Também nos dirigidos às empresas houve atrasos na conclusão da estratégia para aplicação do Instrumento Financeiro da Energia (IFE 2020). Os atrasos com a execução advêm de um nível reduzido de aprovações e da dificuldade de implementação dos projetos aprovados.

Consequentemente, há ausência do cumprimento do QD, que conta com 10 indicadores sem execução. Acresce que na prioridade destinada à implantação de sistemas inteligentes de energia do PO SEUR não houve abertura de avisos, estando em ponderação uma realocação de verbas para outras prioridades. Todavia, tem relevância o indicador **Capacidade suplementar de produção de energia renovável** cujas aprovações de 30 MW ultrapassam a meta intermédia de 22 MW. Também nos **Agregados familiares com**

consumo de energia melhorado se verifica uma taxa de compromisso de 53% face à meta intermédia de 6 065 agregados.

No que respeita à produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis há compromissos relevantes. O PO SEUR conta com algumas aprovações no acréscimo da capacidade de produção de energia renovável em 30 MW, para o que contribuiu o grande projeto de Ampliação e Aproveitamento Hidroelétrico da Calheta, da R. A. Madeira, que também concorreu para a diminuição de 10 754 toneladas de CO². Este PO tem também aprovações na utilização de energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação, com investimentos que beneficiarão 3 200 famílias com consumo de energia melhorado e a consequente diminuição de 2 304 toneladas de CO². No que respeita à utilização de energias renováveis nas infraestruturas públicas, nos edifícios públicos e no setor da habitação, os PO Açores e Madeira aprovaram projetos que irão permitir a redução das emissões de gases com efeitos de estufa e aumentar o nº de famílias com consumo de energia melhorado, embora ainda sem execução. Nos investimentos para a promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os territórios, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável, há compromissos assumidos pelo PO SEUR de 1 480 pontos de carregamento da rede de mobilidade elétrica e nos PO regionais do Norte, Centro, Alentejo e Algarve, a aprovação de 28 planos de mobilidade urbana sustentável.

Os indicadores de resultado deste tema serão na generalidade revistos dada a necessidade de aperfeiçoamento das suas metodologias, tendo por base documentos metodológicos elaborados pela entidade responsável pela fonte dos dados. Assim, este OT não contribui para as mudanças ocorridas nos indicadores de resultado decorrentes dos apoios dos Fundos da Política de Coesão.

O OT5 com uma dotação de 433M€ de fundos é materializado no PO SEUR e no PO Açores e evidenciava em 31 de dezembro de 2016 um compromisso de 50%, sendo o PO SEUR o contribuinte principal. Ao nível da execução encontravam-se concretizados 38M€.

Os indicadores de realização evidenciam progressos relevantes. Dos cinco indicadores pertencentes ao QD, quatro apresentam resultados ao nível do compromisso que apontam para o cumprimento das metas intermédias. Um deles refere-se aos **Instrumentos de planeamento e estudos desenvolvidos relacionados com a identificação de vulnerabilidades, prevenção de riscos e adaptação aos impactos das alterações climáticas** cuja meta intermédia de 5 instrumentos tem aprovações em 12 instrumentos, dos quais um executado. Espera-se o cumprimento do resultado esperado de 18 instrumentos em 2023. Para a **Extensão da faixa costeira intervencionada para proteção de pessoas e bens**, os 13 km definidos como meta intermédia encontram-se superados com 43 km de faixa aprovados e 5 km concluídos, antevendo-se a concretização do resultado de 50 km de faixa costeira intervencionada. Também se regista um progresso relevante na **População que beneficia de medidas de proteção contra inundações** cuja meta intermédia de abranger 9 900 pessoas apresenta, em termos de aprovação, o compromisso de atingir 23 273 pessoas, prevendo-se a concretização do resultado de 33 000 pessoas que irão beneficiar destas medidas de proteção. Nas **Infraestruturas de proteção civil apoiadas** as aprovações asseguram 4 das 6 infraestruturas esperadas, estando uma dessas infraestruturas executada, ultrapassando a meta intermédia de 2. Neste tema, o indicador **Equipamentos aéreos adquiridos** face às restrições que impedem a sua aquisição e a concretização do grande projeto associado será alterado.

Há a assinalar outros indicadores de realização além dos do QD cujo nível de aprovações permite antever o cumprimento das metas de 2023, como sejam os investimentos para a adaptação às alterações climáticas, nos quais o PO SEUR aprovou planos de identificação de vulnerabilidades e riscos que abrangem 218 municípios. Também neste PO, mas na promoção de investimentos para riscos específicos, as aprovações beneficiarão mais de 954 mil pessoas com medidas de proteção contra inundações, indicador do QD mas não associado a este PO. Investimentos que visam beneficiar 1,6 milhões de pessoas com medidas de proteção contra incêndios florestais foram também aprovados pelo PO SEUR. O PO Açores aprovou 5 km de faixa costeira intervencionada para proteção de pessoas e bens, indicador do QD mas não escolhido por este PO.

A área do **ambiente e utilização eficiente dos recursos** encontra-se concentrada no OT6 prosseguido pelo PO SEUR e pelos PO regionais com uma dotação de 1 855M€ de fundos. A área do ambiente comprometeu 45% da sua dotação com 831M€ alocados maioritariamente ao PO SEUR. Apresentava em dezembro de 2016 40M€ de execução.

No que respeita ao cumprimento do QD os quatro indicadores apresentam execução efetiva, fazendo antever o cumprimento das metas intermédias. Assim, o indicador do PO Açores **Concelhos abrangidos por recolha seletiva de resíduos urbanos** tem aprovações para três concelhos e a concretização de um. O indicador do PO SEUR **População adicional servida pelas melhorias do sistema de saneamento de águas residuais em baixa** tem o compromisso de abranger 1 milhão de pessoas, ultrapassando a meta intermédia de 617,5 mil pessoas e com investimentos que abrangem 4 500 pessoas. Também o indicador comum ao PO SEUR e PO Açores **População adicional servida pelas melhorias de abastecimento de água**, com aprovações que abrangem 105 mil pessoas, tem um compromisso de 23%. Nos eixos urbanos dos PO Alentejo e Algarve, o indicador **Espaços abertos, criados ou reabilitados em áreas urbanas** apresenta uma execução de 19 380 m². As operações aprovadas nestes PO e dos PO Norte e Centro apresentam uma realização de 303 mil m², valor que já ultrapassa a meta de 2018.

Nos restantes indicadores de realização além dos do QD, registam-se também resultados satisfatórios. Na prioridade dedicada aos **resíduos**, concentrada no PO SEUR e no PO Açores, assinala-se a aprovação de projetos com vista a incrementar a capacidade adicional de reciclagem de resíduos em 44 716 toneladas/ano, estando já executadas 2 187 toneladas. No **ciclo urbano da água**, cujos investimentos se concentram no PO SEUR e no PO Açores, estão comprometidos projetos que irão beneficiar 1 995 pessoas na melhoria do sistema de tratamento de águas residuais. No sistema de saneamento em alta, o PO SEUR já comprometeu projetos que irão beneficiar 395 737 pessoas. Na **proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos**, nomeadamente na rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes, foram comprometidos 205 mil ha de superfície dos habitats apoiados para atingirem um melhor estado de conservação, que no caso do PO SEUR cumpre 96% da meta para 2023. Assinalam-se ainda 1,6 milhões de ha para sítios de importância comunitária abrangida por cartografia de valores naturais protegidos, a qual já ultrapassou a meta programada para 2023 de 1,5 milhões de ha. A execução em dezembro de 2016 era de 306 mil ha. Nas **medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano**, revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, o PO SEUR aprovou investimentos para 122 ha dos 245 ha estabelecidos para 2023 no que respeita à superfície total mineira reabilitada. Quanto à superfície total de solos reabilitados, apesar da meta estabelecida ter que ser revista, foram aprovados 7 ha.

Em dezembro de 2016, apuraram-se as seguintes taxas de compromisso – FEDER 40%, FSE 39%, Fundo de Coesão 26% – e de execução – FEDER 6%, FSE 15%, Fundo de Coesão 2%.

Nesta data, o FEADER tem 60,5% da dotação financeira comprometida e uma taxa de execução de 26,4%. Na sua contribuição para a EE2020 e no âmbito das prioridades do **desenvolvimento rural**, salienta-se que:

- Cerca de 20% da dotação financeira procura responder a objetivos relacionados com o clima e energia explanados na Prioridade 5, que apresenta um compromisso de 61% e uma execução de 20%. Destaca-se o desempenho do Programa de Desenvolvimento Rural do continente (PDR2020), com concretizações positivas dos seus objetivos intermédios, ao nível da área, já que o indicador relacionado com o investimento em eficiência energética/renováveis implica a finalização do investimento, a acontecer posteriormente.
- A Prioridade 2 com contributos ao nível do clima, emprego e inovação representa 36% da dotação FEADER, em que mais de metade está comprometida e 24% executada. O desempenho intermédio do PDR2020, em termos de beneficiários apoiados, está concretizado.
- Os objetivos de reforço da inovação e transferência de conhecimento da Prioridade 1 são transversais a todas as prioridades.
- A Prioridade 6 com contributos para a criação de emprego, inclusão social e redução da pobreza, apresenta um terço da dotação comprometida e uma execução de 22%, concretizando o PDR2020 o desempenho intermédio relativo à população abrangida.

No que se refere aos OT, no âmbito do FEADER, salienta-se que:

- Cerca de metade da dotação financeira do FEADER se destina ao DT SEUR, encontrando-se comprometidos cerca de 54% do OT4, 83% do OT5 e 80% do OT6. Destaca-se a execução do OT5, próxima de 40%.
- Relativamente ao DT CI, o OT1 representa 2% da dotação financeira, um compromisso de 15% e uma execução de 7%. O OT3 tem um peso significativo na dotação financeira do FEADER (37,5%), apresentando um compromisso e uma execução de 54% e 24%, respetivamente.
- O contributo para o DT ISE (domínio com 10% da dotação FEADER) apresenta um terço da dotação financeira comprometida e 22% da executada.
- Dos 0,6% da dotação FEADER destinada ao DT CH, cerca de 42% encontra-se comprometida, estando executada apenas 3%.

No que se refere às prioridades dos **assuntos marítimos e pescas**, o PO Mar 2020 contribuirá para os quatro DT do AP, através das medidas do FEAMP que se inserem no OT3, OT4, OT6 e OT8.

No âmbito do OT3, o **reforço da competitividade do setor das pescas** passa pela aposta no aprofundamento e aplicação do conhecimento científico e tecnológico e na inovação. Ainda no âmbito da competitividade e de uma adequada gestão para preservação dos recursos são adotadas medidas de cessação temporária das atividades de pesca, sempre que se justifiquem à luz do regulamento do FEAMP. Em 2016 a implementação do PO Mar 2020 foi relevante, no que se relaciona com as cessações temporárias da atividade das pescas. Acresce a implementação de medidas de comercialização e estabilização dos mercados, onde se incluem as compensações aos custos suplementares inerentes aos produtos da pesca e da aquicultura nas regiões ultraperiféricas (RUP), com vista a atenuar os problemas decorrentes da ultraperiféricidade e insularidade dos territórios da Madeira e dos Açores. Em 2016 o PO Mar 2020 deu um contributo significativo, recuperando-se o atraso nos pagamentos de 2014 e 2015.

No OT4, o contributo do FEAMP não é ainda significativo. A sustentabilidade do setor tem subjacente a necessidade de **desenvolvimento de uma pesca sustentável**, a prazo, não só do ponto de vista dos recursos explorados mas também do ambiente marinho envolvente e das zonas costeiras de pesca (e.g. ecossistemas e biodiversidade). A execução do Plano Nacional de Recolha de Dados (PNRD) constitui um instrumento essencial para promover um melhor conhecimento e fundamentação científica para a gestão dos recursos haliêuticos. A gestão dos recursos nacionais centrada em pescarias mistas, ou incidindo sobre espécies cuja área de distribuição e abundância dos *stocks* é insuficientemente conhecida, impõe a procura de outras soluções de gestão que poderão ser implementadas no âmbito dos planos plurianuais, como sejam medidas técnicas de seletividade das artes, zonas de proibição de pesca, épocas de interdição da pesca para proteção da desova, ou o ajustamento da capacidade de pesca (cessação definitiva).

Para o OT6, a implementação do FEAMP centrou-se na **recolha de dados**, na execução de planos de amostragem (Instituto Português do Mar e da Atmosfera) e na execução da componente de coordenação e técnica do PNRD. A Política Comum de Pescas aposta numa gestão baseada nos melhores pareceres científicos, o que pressupõe a disponibilização de dados fiáveis.

Em relação ao OT8, foram criados os **Grupos de Ação Local Pesca** (GAL Pesca) e aprovadas as respetivas estratégias, não sendo, por enquanto, significativo o compromisso do FEAMP.

3. Ações realizadas para garantir as condicionalidades *ex ante* estabelecidas no Acordo de Parceria

Foram estabelecidas sete condicionalidades *ex ante* gerais, todas cumpridas à data de aprovação do Acordo de Parceria e 30 condicionalidades *ex ante* temáticas, das quais 14 cumpridas à data de aprovação dos Programas Operacionais.

No caso das condicionalidades dos fundos da política da coesão, das 16 não cumpridas foi necessário implementar um conjunto de ações previstas no Acordo de Parceria, sendo de destacar que, não obstante o desenvolvimento de alguns planos de ação terem sido mais morosos que o previsto no Acordo de Parceria, todos foram submetidos à COM até 31 de dezembro de 2016, com exceção do plano de ação da 10.4 (Qualidade e eficiência do sistema de ensino e formação), onde a publicação das últimas peças legislativas apenas permitiu a sua submissão no início de 2017.

O processo que conduziu ao cumprimento integral de todas as EAC, com a confirmação em maio de 2017 do cumprimento da última condicionalidade por parte da COM, só foi possível graças a um trabalho de estreita colaboração com os serviços da COM e dos vários parceiros nacionais desde os PO aos organismos responsáveis pelo desenvolvimento dos referidos planos de ação.

No caso das condicionalidades *ex ante* exclusivas do FEAMP encontram-se cumpridas em todas as vertentes, nomeadamente: Apresentado o relatório sobre a capacidade de pesca; Transmitido à COM o Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa (2014–2020); Ao nível da recolha de dados para a gestão das pescas, encontra-se concluído o reforço de recursos humanos, o navio “NI Mar–Portugal” encontra-se operacional e pode ser mobilizado para operações de natureza científica, foi criado um novo procedimento em base de dados que valida e agrega informação de forma automática, acordado um novo algoritmo para a segmentação da frota, realizado um estudo–piloto sobre a pesca recreativa de robalo, divulgado um inquérito

pelos agentes económicos da indústria e foram adotados os indicadores para a monitorização técnica do Plano Nacional de Recolha de Dados; Quanto ao regime de controlo e inspeção e execução da União, foi comunicado à COM o Plano Nacional de Controlo das Pescas e reforçados os recursos humanos e materiais associados, o período de funcionamento do Centro de Vigilância das Pescas foi alargado, foi efetuado o levantamento de requisitos para alteração do registo de informação no SIFICAP e foi adotado o diploma que aplica o sistema de pontos para as infrações graves, aprovado em Conselho de Ministros de 15 de dezembro de 2016 e promulgado em 29 de dezembro de 2016 (Decreto-Lei n.º 10/2017, de 10 de janeiro).

No que se refere ao FEADER, aquando da aprovação dos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR2020, PRORURAL + e Proderam2020), estavam cumpridas todas as condicionalidades *ex ante*. Sendo no entanto, dado ponto de situação no âmbito do setor da água P5.2 relativamente à aprovação dos Planos de Gestão da Região Hidrográfica:

- PRODERAM2020: Foi aprovado pelo Conselho de Governo através da Resolução n.º 945/2016, de 16 de dezembro, o Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira 2016 – 2021, abreviadamente designado por PGRH do Arquipélago da Madeira 2016 – 2021;
- PRORURAL+: Foi aprovado o Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores 2016 –2021, abreviadamente designado por PGRH –Açores 2016 –2021, que tem a natureza jurídica de plano setorial, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1–A/2017/A, de 6 de fevereiro.

4. Introdução de mecanismos para assegurar a coordenação entre os FEEI e outros instrumentos de financiamento da União e nacionais, e com o Banco Europeu de Investimento (BEI)

- a) Avaliação da introdução dos mecanismos de coordenação estabelecidos no acordo de parceria e, se for caso disso, dos eventuais problemas encontrados na sua implementação**
- b) Quando aplicável, descrição dos mecanismos coordenação novos e dos mecanismos ajustados**

O modelo de governação adotado assenta numa arquitetura institucional multinível e na forte complementaridade entre organismos de coordenação e auditoria e as várias entidades responsáveis pela implementação das políticas públicas e gestão dos FEEI, observando-se a manutenção da estrutura de relacionamentos institucionais prevista no AP, com o indispensável aprofundamento ditado pelas exigências de operacionalização dos instrumentos de apoio como é o caso da instituição de Comissões Especializadas, no âmbito da intervenção da Comissão Interministerial de Coordenação (CIC) do Portugal 2020, que se constituem como órgãos de coordenação política com intervenção sobre temáticas específicas (Comissões Especializadas para os DT CI, DT ISE, DT CH, DT SEUR e Territorialização das Políticas) ou da delegação pontual da competência para pagamento aos beneficiários em Organismos Intermédios e no IGFSS no caso do FSE.

Foram, igualmente, implementados vários mecanismos previstos no AP para assegurar uma intervenção articulada entre os vários FEEI, PO e instrumentos de financiamento, designadamente ao nível da delimitação das fronteiras de elegibilidade entre os Fundos da Política de Coesão, FEADER e FEAMP, e da definição de fronteiras entre os PO temáticos e os PO regionais, promovendo a complementaridade da sua atuação e a eliminação de redundâncias e sobreposição de financiamentos, sendo que à luz da experiência da

operacionalização do Portugal 2020 poderão ser feitas alterações que melhorem as suas condições de operacionalização. Há ainda margem de progresso, numa maior integração da monitorização dos fundos da Coesão com FEADER e FEAMP, que decorrerá de uma crescente integração destes últimos Fundos nos mecanismos de monitorização previstos ou decorrente do conselho consultivo para os FEEL criado no âmbito da Lei orgânica da AD&C (atualmente em fase de nomeação dos representantes).

Para prevenir eventuais sobreposições de instrumentos de apoio, através do Decreto-Lei 6/2015 foi aprovado o enquadramento nacional dos SI às empresas que determina a submissão das propostas de criação de sistemas de incentivo a uma comissão técnica especializada que se pronuncia sobre a oportunidade da sua criação face aos instrumentos já existentes, assegurando uma maior coordenação entre os apoios FEEL e entre estes e outros financiamentos nacionais.

Para assegurar uma gestão coordenada dos Fundos entre os vários PO foram criadas várias redes de articulação funcional e redes informais descritas no Cap 6, que colaboram entre si sempre que necessário, criando-se assim condições para uma abordagem integrada na gestão dos FEEL.

Além dos mecanismos de reporte dos Fundos previstos na regulamentação europeia ou propostos no Acordo de Parceria, no âmbito da Rede de Sistemas de Incentivo às empresas são divulgados publicamente no *site* do PO CI, com periodicidade mensal, pontos de situação dos apoios concedidos neste âmbito, bem como reportes de natureza diversa com circulação restrita às entidades intervenientes na gestão dos apoios, promovendo uma monitorização apertada dos vários instrumentos.

No que respeita à coordenação entre os FEEL e outros instrumentos da UE, no domínio da Investigação & Inovação (I&I) destaca-se a forte complementaridade dos instrumentos enquadrados nos OT1 e 3 com outras iniciativas da União, em especial com o Horizonte 2020 (H2020). Destaca-se o apoio dos FEEL à internacionalização da I&D, designadamente através do apoio à preparação de candidaturas de organismos de investigação e de empresas aos três pilares do H2020 (Excelência Científica a Liderança Industrial e os Desafios Societais), bem como aos programas delegados pela Comissão Europeia no âmbito do H2020, nomeadamente ao abrigo dos art.ºs 185.º (AAL, EMPIR, EDCTP, BONUS e EUROSTARS) e 187.º (Iniciativas Tecnológicas Conjuntas e ERA-NETs) do TFUE, bem como programas financiados pelo H2020 fora dos três pilares indicados: EIT, EURATOM, Ciência com e para a Sociedade (*Swafs*) e Alargar a Participação (*Widening*), ou à participação em projetos de I&I industrial à escala europeia.

No SI às empresas e em particular nas tipologias de operação “Projetos demonstradores” e “Programas mobilizadores” podem ser apoiadas atividades de I&D realizadas de forma complementar ou sequencial relativamente a projetos internacionais de I&D, desde que seja comprovada a sua complementaridade e existência de sinergias, promovendo assim a valorização e aplicação à economia dos resultados obtidos em projetos internacionais de I&D com participação nacional.

Os restantes apoios à I&D dos FEEL também seguem uma lógica de complementaridade com outros instrumentos da UE, em especial com o H2020, na medida em que o financiamento nacional se dirige essencialmente a projetos alinhados com as Estratégias Nacional e Regionais de Especialização Inteligente (ENEI e RIS3), não obstante poder haver alguns pontos de convergência com as prioridades de alguns instrumentos europeus, designadamente no que respeita à resposta aos atuais desafios societais.

Está, igualmente, previsto o financiamento do reforço da capacitação técnico-científica de infraestruturas de investigação de alto impacto inseridas no Roteiro Nacional de Infraestruturas de Investigação de Interesse Estratégico, objeto de pré-qualificação prévia à submissão das candidaturas, incluindo a sua integração em redes europeias de I&D (e.g. ESFRI), dotando-as de recursos e competências avançadas que promovam a sua integração em redes de I&D de excelência mundial para que contribuam o para reforço da política europeia de infraestruturas de investigação no que concerne ao potencial de internacionalização e de relacionamento com a indústria.

Numa lógica de otimização e racionalização de recursos, estas infraestruturas asseguram a prestação de serviços de qualidade à comunidade científica, educacional e empresarial, tendo em vista o reforço do seu papel na concretização de estratégias de desenvolvimento regional/nacional. A complementaridade com os financiamentos europeus, em particular com o pilar “Excelência Científica” do H2020, é assegurada na medida em que as operações a apoiar pelo Portugal 2020 inserem-se nos domínios prioritários das estratégias de I&I para uma especialização inteligente (RIS3).

Os investimentos inseridos no OT7 “Promover transportes sustentáveis e a eliminação dos estrangulamentos nas principais infraestruturas de rede” também obedecem a princípios de complementaridade com os financiamentos candidatos ao *Connecting Europe Facility* (CEF) na medida em que a este instrumento foram candidatados investimentos não suscetíveis de financiamento pelos FEEI (e.g. estradas) e projetos já com alguma maturidade.

No DT SEUR importa salientar a valorização na análise do mérito das candidaturas aos Eixos 2 “Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos “ e 3 “Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos“ do PO SEUR, da complementaridade das ações que estão a ser candidatas, com ações cofinanciadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e comunitários.

Nos apoios à produção de energia através de fontes renováveis, salienta-se a complementaridade com o H2020 relativamente a projetos de estudos para a produção de energia através de fontes renováveis recorrendo a tecnologias pouco disseminadas, e no caso da mobilidade elétrica, a complementaridade com projetos financiados pelo CEF (implantação de 58 pontos de carregamento em corredores rodoviários da rede europeia (eixo atlântico) de forma a permitir a circulação de veículos elétricos nestes corredores).

No âmbito dos apoios às alterações climáticas importa salientar a complementaridade de alguns projetos relativos à elaboração de planos de adaptação às alterações climáticas com a iniciativa comunitária Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (EEA) *Grants*.

Verifica-se, igualmente, alguma complementaridade entre o programa LIFE da UE, através dos seus sub-programas “ambiente” e “ações climáticas”, e o Fundo de Coesão, no âmbito do PO SEUR e INTERREG, com enfoque nas áreas da biodiversidade marinha e da conservação da natureza, esta última complementar à intervenção do Fundo para a Conservação da Natureza e Biodiversidade (mecanismo de financiamento nacional), atualmente Fundo Ambiental.

No DT SEUR importa também destacar a articulação entre PO e a complementaridade entre Fundos no âmbito das intervenções na eficiência energética dos edifícios, designadamente entre os PO financiadores da PI 4.3 “Eficiência energética em edifícios da administração e habitação” para o estabelecimento de regras comuns na avaliação dos investimentos propostos a cofinanciamento (e.g. custos padrão para as diversas medidas de

eficiência energética) e na aplicação de regras comuns nos projetos com financiamentos reembolsáveis, nas medidas de eficiência energética associadas à reabilitação urbana, através do IFRRU2020 (PO financiadores FEDER e Fundo de coesão). Para assegurar um adequado nível de articulação entre os vários PO financiadores, as AG dos PO financiadores do IFRRU2020 participam no Comité de Investimento do instrumento financeiro. É de referir ainda no domínio da mobilidade sustentável a complementaridade dos FEIE com o Fundo Ambiental.

Por último, na área da defesa da floresta contra incêndios salienta-se que o apoio prestado pelo PO SEUR para a implementação das redes em terrenos públicos tem complementaridade com as intervenções apoiadas pelo FEADER, que incidem dentro das explorações privadas. Desta forma prevê-se atingir uma maior abrangência destas redes e uma maior articulação entre prevenção e combate a incêndios florestais.

A informação referente a junho de 2017 do Fundo Europeu de Investimentos Estratégicos (FEIE), enquadrado no Plano de Investimento para a Europa, refere que o valor total comprometido era de 39 mil M€, suportando um investimento total de 209 mil M€. Para Portugal, estavam aprovados 22 projetos com 1,2 mil M€ de FEIE associado e um investimento total expectável de 3,9 mil M€. No campo das infraestruturas e inovação, o valor de FEIE alocado era de 714M€ para um investimento potencial de 2.458M€, e no campo dos financiamentos a PME, através dos 7 acordos com intermediários financeiros, o valor de FEIE era de 495M€, que poderão despoletar um investimento total de 1.475M€ e abranger cerca de 1300 empresas¹. No conjunto dos Estados Membros, Portugal encontrava-se, àquela data, na 5ª posição em termos de valor aprovado *per capita* e na 3ª posição no valor FEIE em percentagem do PIB.

Ao nível do Programa Nacional de Reformas, que se articula com os objetivos da Estratégia Europa 2020 e para o qual contribuem fontes de financiamento como o Orçamento de Estado, FEIE e outros programas europeus, tais como o Horizonte 2020, COSME e MIE e também o Plano Juncker, estão previstas sete medidas de intervenção com contribuição do FEIE na ordem dos 2,2 mil M€. Estas medidas enquadram-se nos pilares relativos à (i) capitalização das empresas (1,4 mil M€), €, destinados às iniciativas de financiamento no âmbito do Programa Capitalizar – reestruturação e crescimento do pilar de Capitalização de Empresas; (ii) inovação (0,6 mil M€), para o Reforço do acesso a redes de banda larga e 4G; (iii) qualificação dos portugueses (50M€), para a promoção do sucesso escolar; e (iv) valorização do território (124M€) para o Sistema de Informação Cadastral Simplificada, Plano ferrovia 2020 e descarbonização da frota de táxis.

Entre estas medidas, quatro implicam também contribuição dos FEIE, via Portugal 2020, no valor de 2,3 mil M€, nomeadamente as relativas às iniciativas de financiamento no âmbito do Programa Capitalizar – Crescimento e Inovação incluída na PI 3.3, à Promoção do sucesso escolar e reforço de apoios a estudantes carenciados incluída na PI 10.1, à Descarbonização da frota de táxis incluída na PI 4.5, e ao Plano Ferrovia 2020 incluído nas PI 7.1 e 7.3, sendo que este último inclui também a participação do CEF com cerca de 1,1 mil M€.

Para além da sua atividade regular de financiamento de projetos de carácter infraestrutural e complementarmente à intervenção dos Fundos, o BEI participa no financiamento do IFRRU 2020, um

¹ Ponto de situação do Plano de Investimento – *Factsheet* de Portugal (https://ec.europa.eu/commission/sites/beta-political/files/portugal-investment-plan-factsheet-17x17-june17_en.pdf)

instrumentos financeiro cofinanciado pelos FEDER e FC destinado a apoiar projetos de reabilitação e revitalização urbana.

Relativamente ao FEADER, o GPP é responsável pela definição do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR) do Continente assegurando a complementaridade com as definições das regras nacionais dos regimes de pagamentos e diretos e outros instrumentos de apoio da Organização Comum de Mercado única no âmbito do FEAGA, assegurando assim a complementaridade e coerência para prossecução dos objetivos da política agrícola nacional, promovendo a eficácia e assegurando o duplo financiamento.

Na R.A. Açores, a articulação do FEADER com o FEAGA é assegurada na Direção Regional de Desenvolvimento Rural. No caso de haver uma operação enquadrável nos pagamentos diretos e passível de financiamento no PDR, foram criados mecanismos ao nível da análise da candidatura para impedir que a mesma operação seja duplamente financiada. No caso do PO Madeira, está em fase de conclusão um protocolo de articulação para delimitação do âmbito de intervenção do FEADER e do FEDER e FSE.

O PO Mar 2020, que implementa o FEAMP em Portugal, apoia um conjunto de áreas que são complementadas pelos restantes FEEL, como seja o I&D no setor da pesca ou o conhecimento do meio marinho.

Portugal já implementou o instrumento previsto no AP designado de ITI Mar, regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 200/2015, que inclui dois mecanismos: a) Assistência aos potenciais promotores de projetos na temática do mar; b) Monitorização e avaliação integradas da utilização dos FEEL no mar (ver cap. 5).

5. Execução da abordagem integrada ao desenvolvimento do território, ou um resumo da execução das abordagens integradas com base nos Programas, incluindo os progressos alcançados no cumprimento das áreas prioritárias definidas para a cooperação

a) Comentário geral e avaliação

As **Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial (EIDT)** foram definidas ao nível de NUTS3, ou agrupamento de NUTSIII contíguas, e dinamizadas pelas Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas (CIM/AM), em articulação com os restantes atores relevantes para o desenvolvimento regional integrado. Traduzem um quadro estratégico sub-regional, devidamente articulado com a estratégia regional das CCDR, e enquadram a implementação tanto dos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, como do Desenvolvimento Local de Base Comunitária. (Art.º 64.º do DL 137/2014 de 12/9) e do Planos de Desenvolvimento Urbano.

A 12 de novembro de 2014 foi publicado o Convite para apresentação de candidaturas n.º 01/2014 (EIDT-99-2014-01) visando o reconhecimento de EIDT, tendo sido posteriormente alargado o período para apresentação de candidaturas para 15 de janeiro de 2015 e atualizando o calendário de decisão para 1 de março de 2015.

A 15 de janeiro de 2015 foram rececionadas 26 candidaturas. A 26 de janeiro de 2015 a Comissão de Avaliação (CA), considerou admissíveis 23 candidaturas. A 25 de fevereiro de 2015, ponderados os elementos complementares recolhidos e os pareceres obtidos, a decisão da CA foi no sentido de reconhecer as 23 EIDT

admitidas. A 20 de março de 2015 foi emitido o Despacho de Reconhecimento das 23 EIDT por parte do Sr. Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional.

Em Portugal, o instrumento regulamentar Investimentos Territoriais Integrados (ITI) foi implementado por via dos **Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT)**, correspondendo a um Programa de Ação de iniciativa de uma CIM/AM, ancorado numa EIDT reconhecida e incidindo sobre o seu território de nível NUTS3 (Art.º 65.º do DL 137/2014 de 12/9).

A 17 de março de 2015 foi publicado o Convite para apresentação de candidaturas n.º 03/2015 (EIDT-99-2015-02) visando a apresentação de PDCT para as CIM/AM das regiões Norte, Centro, Alentejo e Lisboa, tendo sido posteriormente alargado o prazo para receção de candidatura para 21 de maio de 2015. Todas as 22 CIM/AM destas quatro regiões submeteram a sua candidatura.

A dotação indicativa máxima mobilizada para os PDCT foi de 1.045,8M€, correspondendo ao somatório das contribuições dos PO regionais das quatro regiões elegíveis, do PO SEUR, do PO ISE e do PDR2020.

O conjunto das candidaturas de PDCT submetidas propôs um volume de fundo a contratualizar de aproximadamente 2 208M€. Todas as candidaturas de PDCT propuseram a contratualização com o PO SEUR, mas apenas 17 com o PO ISE e com o PDR2020.

A 17 de junho de 2015, apreciadas as propostas de PDCT pelos membros da CA, e ponderados os pareceres dos peritos externos, a decisão da CA foi no sentido de considerar que todos os 22 PDCT submetidos reuniam condições para passar à fase negocial. Nos 30 dias subsequentes as AG dos PO financiadores reuniram de forma individual com cada uma das CIM/ AM, para além de outras interações e troca de informação relevante.

A 20 de julho de 2015, as AG dos PO financiadores apresentaram à CA os resultados do processo negocial, incluindo os montantes a contratualizar. Do conjunto de 22 PDCT que passaram à fase de negociação, 19 foram objeto de decisão de aprovação, tendo ficado pendentes os processos de três PDCT da região Norte: CIM do Tâmega e Sousa, CIM do Alto Minho e Área Metropolitana do Porto. O primeiro obteria aprovação da CA em 14 de dezembro de 2015 enquanto os dois restantes apenas foram aprovados em 29 de janeiro de 2016, dando-se então por concluído o processo de seleção.

Com exceção dos três PDCT referidos acima, os contratos dos demais PDCT foram assinados entre 31 de julho e 31 de agosto de 2015, enquanto as subsequentes adendas de delegação de competências o foram ainda em 2015. O processo de contratualização e delegação de competências ficou concluído com a formalização dos PDCT da AM Porto e da CIM Alto Minho, ocorrida a 11 de fevereiro de 2016

O conjunto dos PDCT contratualizados compõem um volume de fundo de 1.148,8M€, distribuído regionalmente por: Norte (545,4M€); Centro (354,3M€); Alentejo (159,8M€) e Lisboa (89,3M€). Por fundo a distribuição foi a seguinte: FEDER (671,5M€); FC (13,6M€); FSE (413,6M€) e FEADER (50,1M€).

As datas dos Avisos de Abertura de Concurso (AAC) dos PDCT foram condicionadas pelos tempos de aprovação e contratação dos próprios PDCT, mas também pelo facto da COM ter estabelecido que o financiamento a um conjunto de intervenções de apoio à construção, requalificação e modernização de equipamentos, entre elas o *património cultural e natural* (PI 6.c), os *equipamentos sociais e de saúde* (PI 9.vii) e as *infraestruturas escolares* (PI 10.v), seria condicionado a um exercício de análise e mapeamento das

necessidades de intervenção e à sua posterior aprovação pela COM. Este processo ocorreu até janeiro de 2016, exceto nos mapeamentos relativos aos equipamentos sociais, cuja conclusão se verificou em 2017.

O instrumento **Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC)** pressupõe a conceção e a execução em parceria, pelas comunidades, organizadas em Grupos de Ação Local (GAL), de Estratégias integradas e multissetoriais de Desenvolvimento Local (EDL) para responder aos objetivos e necessidades de um território rural, costeiro ou urbano determinado (Art.º 66.º do DL 137/2014 de 12/9).

A 16 de novembro de 2014 foi publicado o Convite para apresentação de candidaturas n.º 02/2014 (DLBC-99-2014-01) para as regiões do Continente, visando a pré-qualificação de parcerias e territórios para a submissão de uma EDL e a constituição de um GAL, nas vertentes rural, costeira e urbana com o prazo limite para apresentação de candidaturas em 14 de fevereiro de 2015.

A dotação indicativa máxima mobilizada para os DLBC foi de 270,6M€, correspondendo ao somatório das contribuições dos PO regionais do Continente (64,6M€ do FSE e 51M€ de FEDER), do PDR2020 (130M€ de FEADER) e do PO MAR2020 (25M€).

Foram registadas um total de 182 candidaturas tendo sido anuladas 7, pelo que foram analisadas 175 candidaturas pela CA (59 rurais, 16 costeiros, 100 urbanos), que propôs, em 15 de abril de 2015, não admitir 11 candidaturas, rejeitar 88 candidaturas e fazer avançar para a 2.ª fase 76 candidaturas, 20 das quais condicionadas. Findo o prazo para audiência de interessados a CA decidiu, em 12 de maio de 2015, não admitir 18 candidaturas, rejeitar 65 candidaturas e admitir para a 2.ª fase 92 candidaturas, uma das quais condicionada. Das 92 candidaturas, 54 correspondiam a parcerias rurais, 12 a parcerias costeiras e 26 a parcerias urbanas.

A 26 de junho de 2015 foi publicado o Convite para a segunda fase da operacionalização dos DLBC (DLBC-99-2015-02) para as 92 parcerias pré-qualificadas, visando a seleção das EDL e o reconhecimento dos GAL. O prazo limite para apresentação de EDL fixou-se em 27 de julho de 2015.

A 23 de novembro de 2015, apreciadas as propostas de EDL pelos membros da CA, ponderados os pareceres obtidos e estabilizadas com os promotores as dotações financeiras e as metas a contratualizar, a CA decidiu aprovar os 92 DLBC transitados da 1.ª fase (1 candidatura apresentou posteriormente desistência).

Os contratos de DLBC rurais foram assinados a 27 de janeiro de 2016 enquanto os contratos de DLBC costeiros e urbanos o foram no dia 15 de fevereiro de 2017. Os protocolos de articulação funcional seriam formalizados em 25 de maio de 2016 no caso dos DLBC rurais e até junho de 2016 nos demais DLBC.

O conjunto dos DLBC contratados no Continente compõem um volume de fundo de 309,3M€, distribuído, por vertente, da seguinte forma: 54 DLBC Rurais (242,2M€); 12 DLBC Costeiros (39,4M€) e 25 DLBC Urbanos (27,7M€). Por região a distribuição foi a que se segue: Norte (97,5M€); Centro (99,8M€); Alentejo (66,2M€); Lisboa (25,5M€) e Algarve (20,3M€). Por fim, a distribuição por fundo foi: FEDER (71,8M€); FSE (82,5M€); FEADER (130,0M€) e FEAMP (25,0M€).

Na R.A. dos Açores, os GAL Rurais no âmbito do PRORURAL+ foram selecionados na sequência de publicitação de convite para apresentação de candidaturas, decorrido no período de 2 de março a 2 de abril de 2015. Para cada território de intervenção apenas concorreu um GAL, tendo sido selecionados quatro GAL. O processo de reconhecimento dos GAL Pesca no âmbito do DLBC foi iniciado em 27 de maio de 2016,

através da publicação do AAC DLBC-99-2016-01 relativo à pré-qualificação de parcerias. Em 9 de dezembro de 2016, a CA constituída decidiu pré-qualificar 5 parcerias. Na R.A. da Madeira foram selecionados dois GAL Rurais no âmbito do PRODERAM2020.

As Ações Integradas em Estratégias de Desenvolvimento Urbano Sustentável (AIDUS) previstas no Art.º 7.º do Reg. UE 1301/2013 – FEDER, foram materializadas em Portugal através dos **Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano (PEDU)**, tendo como destinatários as autoridades urbanas (municípios) dos centros urbanos de nível superior das regiões do Norte (incluindo a Área Metropolitana do Porto), do Centro, do Alentejo e da Área Metropolitana de Lisboa.

A 19 de junho de 2015 foi publicado o convite para apresentação de candidaturas EIDT-99-2015-03 visando a apresentação de um PEDU pelas autoridades urbanas que pretendessem contratualizar com a AG do PO regional as PI 4.e, 6.e e 9.viii. tendo sido posteriormente alargado o prazo limite de candidatura para 30 de setembro de 2015, data em que a totalidade dos 104 municípios elegíveis haviam submetido a sua candidatura.

A dotação indicativa máxima mobilizada para os PEDU foi de 796,7M€, correspondendo ao somatório das contribuições dos PO regionais das quatro regiões elegíveis. Este montante integrava o valor a mobilizar por via do Instrumento Financeiro de Regeneração e Reabilitação Urbanas (IFRRU). O conjunto das candidaturas submetidas propôs um volume de fundo a contratualizar de 1.902,4M€, distribuído regionalmente por: Norte (1.174,0M€); Centro (417,9M€); Alentejo (219,2M€) e Lisboa (91,3M€).

Todos os 104 PEDU submetidos reuniram condições para passar à fase negocial. No início de 2016, as AG dos PO financiadores reuniram de forma individual com cada um dos municípios, para além de outras interações e troca de informação relevante. Em maio de 2016, todas AG dos PO financiadores haviam concluído o processo negocial, incluindo os montantes a contratualizar. Do conjunto de 104 PEDU que passaram à fase de negociação, todos foram objeto de decisão de aprovação. Os contratos dos PEDU foram assinados em 31 de maio de 2016, enquanto as subseqüentes adendas de delegação de competências o foram ainda em 2016.

O conjunto dos PEDU contratualizados compõem um volume de fundo de 788,1M€, em que 743,1M€ são objeto de contratualização e 45,0M€ são canalizados para o IFRRU. Desagregando regionalmente:

Norte [29 PEDU: 384,7M€ dos quais 12,1M€ canalizados para o IFRRU]

Centro [32 PEDU: 205,2M€ dos quais 10,9M€ canalizados para o IFRRU]

Alentejo [26 PEDU: 124,1M€ dos quais 13,0M€ canalizados para o IFRRU]

Lisboa [18 PEDU: 74,0M€ dos quais 9,0M€ canalizados para o IFRRU]

A partir de maio e até 31 de dezembro de 2016, foram abertos, no âmbito dos PEDU contratualizados, 12 Avisos de Abertura de Concurso (AAC), abrangendo as 3 PI (4.e, 6.e e 9.viii) correspondendo a uma dotação agregada de 694,8M€ (364,3M€ no PO Norte, 165M€ no PO Centro, 104,5M€ no PO Alentejo e 61,1M€ no PO Lisboa).

Até 31 de dezembro de 2016, no âmbito dos 12 AAC abertos relativos aos PEDU contratualizados foram aprovadas 120 operações, correspondendo a uma dotação agregada de FEDER de 47,0M€ e totalizando um volume de fundo executado de 4,1M€. Desagregando por PO:

PO Norte: 23 operações, FEDER aprovado 17,7M€, validado 535,5 mil€

PO Centro: 37 operações, FEDER aprovado 14,6M€, validado 2,5M€

PO Alentejo: 49 operações, FEDER aprovado 12,3M€, validado 0,0 €

PO Lisboa: 11 operações, FEDER aprovado 2,8M€, validado 1,0M€

Assim, até final de 2016, para a totalidade dos 104 PEDU aprovados com um montante de fundo contratualizado de 743,1M€, tinha sido colocado a concurso 93,5% daquela verba (694,8M€). Foi aprovado 6,8% do fundo colocado a concurso e executado 0,5% do fundo contratualizado.

Em síntese, nos primeiros anos do Portugal 2020 foi possível concluir todo o exigente e complexo processo de cumprimento dos requisitos regulamentares europeus e nacionais necessários para a operacionalização dos instrumentos territoriais, registando-se no final de 2016 níveis ainda incipientes de execução financeira das respetivas operações (e.g. taxas de compromisso e de execução respetivamente de: 9,1% e 0,3% nos PDCT e 6,4% e 0,5% nos PEDU). Esta situação deriva, assim, de um conjunto de constrangimentos enunciados no ponto 1b (dos quais se salientam o cumprimento das exigentes, e por vezes desproporcionadas, obrigações regulamentares prévias ao processo de implementação; o cumprimento de todos os requisitos de enquadramento estratégico dos instrumentos territoriais; o desenvolvimento e aprovação pela COM dos mapeamentos nos domínios infraestruturais; o processo de designação dos organismos intermédios e organismos cuja intervenção no processo de seleção é obrigatória segundo o regulamento europeu (autoridades urbanas e Grupos de Ação Local). Ao que acrescem ainda outros constrangimentos específicos aos instrumentos territoriais que também contribuíram para o relativo atraso do seu processo de operacionalização, nomeadamente o caráter extensivo da sua aplicação; a simultaneidade e complexidade de conceção e implementação das inúmeras estratégias e planos solicitados com escalas territoriais diversas; a dificuldade de articular a flexibilidade intrarregional na aplicação dos instrumentos territoriais no seio de um dado espaço (e.g. Centro Urbano ou CIM/AM) com a rigidez da programação e da gestão financeira efetuada ao nível de uma lista fechada de objetivos temáticos e prioridades de investimento de natureza iminentemente setorial; ou os diferentes níveis de capacitação institucional, tanto nas entidades administração local como central.

b) Apresentação geral da implementação do desenvolvimento promovido pelas comunidades locais

No âmbito dos investimentos do FEDER e FSE:

O conjunto dos DLBC do Continente, contratados e financiados pelos PO regionais (para além do PDR2020 e do PO MAR2020), totalizam um volume de fundo de 309,3M€, distribuído, por vertente, da seguinte forma: 54 DLBC Rurais (242,2M€); 12 DLBC Costeiros (39,4M€) e 25 DLBC Urbanos (27,7M€). Por região a distribuição é a que se segue: Norte (97,5M€); Centro (99,8M€); Alentejo (66,2M€); Lisboa (25,5M€) e Algarve (20,3M€). Por fim, a distribuição por fundo foi: FEDER (71,8M€); FSE (82,5M€); FEADER (130,0M€) e FEAMP (25,0M€).

Do ponto de vista dos investimentos transversais às três vertentes de DLBC, foi desenvolvida no último trimestre do ano de 2016 a proposta de portaria de regulação do SIZÉ, instrumento central da intervenção do FEDER e FSE nas três vertentes do DLBC. Este regulamento viria a ser publicado a 10 de março de 2017, enquadrando os apoios ao empreendedorismo e à criação de emprego no âmbito dos DLBC, mobilizando as PI 9.vi (FSE) e 9.x (FEDER), sendo ainda aplicável no âmbito dos PDCT (PI 8.iii e 8.viii). Durante os meses de maio e junho de 2017 foram abertos mais de 50 AAC no âmbito deste SI por parte de GAL.

No âmbito dos investimentos do FEADER operacionalizados pelos GAL Rurais:

No Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR2020), relativamente à ação 10.2 – *Implementação das estratégias de desenvolvimento local*, que se destina a apoiar à realização de operações integradas em estratégias de desenvolvimento local, no ano de 2016, os GAL rurais iniciaram a operacionalização desta ação abrindo AAC referentes às diferentes tipologias (10.2.1.1 – *Regime simplificado de pequenos investimentos nas explorações agrícolas*, 10.2.1.2 – *Pequenos investimentos na transformação e comercialização*, 10.2.1.3 – *Diversificação de atividades na exploração* e 10.2.1.6 – *Renovação de aldeias*).

A abertura de AAC da ação 10.2 concentrou-se no segundo semestre de 2016, tendo sido abertos 171 AAC, distribuídos pelas tipologias acima referidas, com dotação de 58M€, o que corresponde a cerca de 40% da dotação afeta à Ação 10.2. No âmbito desta ação transitaram 18 projetos do PRODER com uma despesa pública associada de 552 mil€, estando ainda a decorrer o processo de análise, decisão e confirmação pela AG das demais candidaturas, que representam um investimento total proposto de 157,3M€.

A ação 10.3 – *Cooperação interterritorial e transnacional dos grupos de ação local*, que se destina a apoiar a cooperação entre os GAL ainda não se encontra operacionalizada, tendo transitado 2 projetos do PRODER no valor de 29 mil€ de despesa pública.

No Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2014–2020 (PRORURAL+) em 12 de junho de 2015 foi publicada a Portaria n.º 72/2015, que estabelecia as regras para a seleção e execução das Estratégias de Desenvolvimento Local. Na sequência dessa publicação foram abertos concursos para a apresentação das EDL, tendo sido selecionadas, em dezembro de 2015, as EDL apresentadas para os quatro territórios de intervenção. Até ao fim do ano de 2016 foram rececionados 404 pedidos de apoio relativamente à submedida 19.2 – *Apoio à realização de operações no âmbito da estratégia de desenvolvimento promovido pelas comunidades locais*, num total de 23,1M€ de despesa pública proposta, tendo sido aprovados 23 pedidos de apoio num valor aproximado de 1,6M€ de despesa pública, sem que em 2016 se tenham registado pagamentos em qualquer das intervenções. A submedida 19.3 – *Elaboração e implementação de atividades de cooperação de ação local* foi regulamentada em junho de 2016 e no mesmo ano foram publicados 2 AAC para a receção de candidaturas, não tendo sido entregue, por parte dos GAL nenhuma intenção de cooperação, seja a nível territorial, seja a nível transnacional. Por tal razão, no ano de 2016 não existe execução.

No Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira (PRODERAM2020) até final de 2016 não foram aprovadas candidaturas relativas à realização de operações no âmbito da estratégia de desenvolvimento promovido pelas comunidades locais nos GAL rurais da RA Madeira.

No âmbito dos investimentos do FEAMP operacionalizados pelos GAL costeiros:

Até final de 2016 não foram aprovadas candidaturas relativas à realização de operações no âmbito da estratégia de desenvolvimento promovido pelas comunidades locais nos GAL costeiros.

c) Apresentação geral da implementação dos investimentos territoriais integrados, quando aplicável

O conjunto dos PDCT contratualizados totaliza um volume de fundo de 1.148,8M€, sendo a sua distribuição por fundo a seguinte: FEDER (671,5M€); FC (13,6M€); FSE (413,6M€) e FEADER (50,1M€).

Desde fevereiro e até 31 de dezembro de 2016, foram abertos 36 AAC no âmbito dos PDCT contratualizados, com uma dotação agregada de 748,9M€. Desagregando por PO as dotações dos AAC abertos foram as que se apresentam abaixo:

PO Norte: dotação 303,4M€

PO Centro: dotação 227,2M€

PO Alentejo: dotação 97,1M€

PO Lisboa: dotação 51,1M€

PO SEUR: dotação 17,9M€

PDR: dotação 52,2M€

PO ISE: não regista AAC.

Por sua vez a desagregação por PI foi a seguinte:

PI 2.c (modernização administrativa na AL/AR): dotação 48,1M€ FEDER

PI 4.c (eficiência energética na AL): dotação 157,7M€ FEDER

PI 5.a (adaptação às alterações climáticas): dotação 2,7M€ Fundo Coesão

PI 5.b (prevenção de riscos específicos): dotação 14,5M€ Fundo Coesão

PI 6.a (educação e sensibilização ambiental): dotação 668,1 mil€ Fundo Coesão

PI 6.c (património cultural e natural): dotação 67,2 € FEDER

PI 9.i (ações inovadoras para a promoção da inclusão social): dotação 34,5M€ FSE

PI 9.vii (infraestruturas sociais e de saúde): dotação 18,0M€ FEDER

PI 10.i (ações inovadoras para promoção do sucesso escolar): dotação 98,4M€ FSE

PI 10.v (infraestruturas escolares): dotação 254,9M€ FEDER

Operação 3.4.2 (regadios e segurança hídrica): dotação 29,4M€ FEADER

Operação 3.4.3 (estrutura fundiária): dotação 22,8M€ FEADER.

Em síntese, até final de 2016, para a totalidade dos 22 PDCT contratualizados (1.148,8M€), tinha sido colocado a concurso 748,9M€. Foi aprovado 13,9% do fundo colocado a concurso. Face ao total dos fundos contratualizados, a execução foi de 0,3%.

PO Norte – Até 31 de dezembro de 2016, para a concretização dos investimentos contratualizados nos PDCT da região Norte foram abertos 5 AAC nas prioridades e com as dotações seguintes: PI 2.c – 22,7M€; PI 4.c – 70,4M€; PI 9.i – 34,5M€; PI 10.i – 44,8M€; PI 10.v – 131,0M€.

Nestes AAC foram, até ao final de 2016, aprovadas 57 operações: 3 na PI 2.c – 649,4 mil€; 6 na PI 9.i – 15,3M€; e 48 na PI 10.v – 30,6M. No AAC da PI 4.c não foi submetida qualquer candidatura. No AAC da PI 10.i, aberto em dezembro de 2016, foram apresentadas 12 candidaturas.

No final do ano de 2016, a despesa elegível validada do conjunto das operações aprovadas correspondia a 225,0 mil€.

PO Centro – Até 31 de dezembro de 2016, para a concretização dos investimentos previstos nos PDCT da região do Centro foram abertos 8 AAC nas prioridades e com as dotações seguintes: PI 2.c – 19,4M€; PI 4.c – 39,2M€; PI 6.c – 7,2M€ (Património natural); PI 6.c – 23,3M€ (Património cultural); PI 9.vii – 18,0M€; PI 10.i – 30,7M€; PI 10.v – 87,0M€.

Nestes avisos foram apresentadas 152 candidaturas (107,7M€ de fundo) tendo, até ao final de 2016, sido aprovadas 45 operações: 5 na PI 6.c – 3,4M€; 7 na PI 9.vii – 3,0M€; e 33 na PI 10.v – 23,2M€.

No final do ano de 2016, a despesa elegível validada do conjunto das operações aprovadas correspondia a 2,2M€.

PO Alentejo – Até 31 de dezembro de 2016, para a concretização dos investimentos previstos nos PDCT da região do Alentejo foram abertos 5 AAC nas prioridades e com as dotações seguintes: PI 2.c – 6,0M€; PI 4.c – 34,3M€; PI 6.c – 22,7M€; PI 10.i – 17,0M€; PI 10.v – 17,2M€.

Nestes AAC foram, até ao final de 2016, aprovadas 70 operações: 10 na PI 2.c – 3,2M€; 35 na PI 6.c – 7,4M€; e 25 na PI 10.v – 7,7M€. No AAC da PI 4.c não se registaram aprovações em 2016, tal como no AAC da PI 10.i, aberto apenas em dezembro de 2016.

Como as aprovações ocorreram no último trimestre de 2016, no final do ano ainda não existia despesa validada.

PO Lisboa – Até 31 de dezembro de 2016, para a concretização dos investimentos previstos nos PDCT da região de Lisboa foram abertos 4 AAC nas prioridades e com as dotações seguintes: PI 4.c – 11,3M€; PI 6.c – 14,1M€; PI 10.i – 6,0M€; PI 10.v – 19,7M€.

Nestes AAC foram, até ao final de 2016, aprovadas 14 operações: 6 na PI 6.c – 2,8M€; e 8 na PI 10.v – 3,8M. No AAC da PI 4.c não foi submetida qualquer candidatura. No AAC da PI 10.i, aberto em dezembro de 2016, foram apresentadas 12 candidaturas.

No final do ano de 2016, a despesa elegível validada do conjunto das operações aprovadas correspondia a 2,3M€.

PO SEUR – Até 31 de dezembro de 2016, para a concretização dos investimentos contratualizados nos PDCT, foram abertos 11 AAC, nas prioridades e com as dotações seguintes: PI 5.a – 2,7M€; PI 5.b – 14,5M€; PI 6.a. 668,1 mil€.

Foram apresentadas 31 candidaturas no âmbito destes AAC, tendo, até ao final de 2016, sido aprovadas 17 operações: 6 na PI 5.a – 816,4 mil€; 10 na PI 5.b – 2,1M€; e 1 na PI 6.a – 290,8 mil€ e abrangendo 10 das 22 CIM/AM (5 do Norte, 2 do Centro e 3 do Alentejo).

Como as aprovações ocorreram no último trimestre de 2016, no final do ano ainda não existia despesa validada.

PDR2020 – Até 31 de dezembro de 2016, na Operação 3.4.2, no caso dos Regadios Tradicionais foi aberto um concurso a 31 de outubro de 2016 que encerrou a 28 de abril de 2017. A este concurso concorreram 169 projetos que não esgotaram a dotação de algumas CIM/AM, nomeadamente: AM Porto; Alto Minho; Tâmega e Sousa; Leiria e Médio Tejo. Para estas será aberto novo concurso no decorrer de 2017, de forma a concluir o mapeamento previsto. Quanto à Segurança nas Barragens foi aberto, como previsto, um concurso que decorreu entre 30 de setembro de 2016 e 20 de fevereiro de 2017, ao qual concorreram 28 projetos, não tendo esgotado a dotação colocada a concurso.

Na Operação 3.4.3 foram abertos concursos que decorreram entre 30 de setembro de 2016 e 31 de janeiro de 2017 e entre 30 de setembro de 2016 e 21 março de 2017, respetivamente para a Drenagem e Defesa e para a Estruturação Fundiária, tendo sido apresentados a concurso todos os projetos identificados nos PDCT respetivos.

Em síntese, do conjunto de PI mobilizadas por via dos PDCT, a dinâmica inicial de implementação registada no primeiro trimestre 2016 incidiu nas infraestruturas educativas (PI 10.v), no património natural e cultural (PI 6.c) e nos equipamentos de saúde, (PO Centro). Estes AAC são também aqueles que registaram uma taxa de compromisso de fundo mais significativa, que ascende a quase um quarto da verba contratualizada na PI 10.v., a única PI que apresentava execução em 2016 (3,3M€ de fundo validado).

Em maio de 2016 foram lançados os AAC relativos às PI do PO SEUR (5.a, 5.b, 6.a), que denotavam, no fim de 2016, taxas de compromisso entre 14,4% e 43,5% e os AAC da PI2.c, com um rácio de compromisso mais modesto em 2016 (7,6%), Ainda de referir, no fim de 2016, os AAC da PI 10.i relativos ao combate ao insucesso escolar, que representam um volume significativo da dotação disponível (73,4%) sem contudo poder apresentar compromisso em 2016.

Das PI que não foram objeto de concurso em 2016 destacam-se as PI 8.iii e 8.viii, que viriam a ser integradas no exercício de regulamentação do SI2E, no último trimestre de 2016.

d) Apresentação geral da implementação das estratégias macrorregionais e das estratégias das bacias marítimas, quando aplicável

Por se localizar na bacia marítima do Atlântico, Portugal encontra-se comprometido com a Estratégia Marítima da União Europeia na Região Atlântica e com o respetivo plano de ação. Este plano de ação baseia-se num conjunto indicativo de prioridades de investigação e investimento, que se enquadram perfeitamente no calendário do atual período de programação dos FEEL.

Sendo os objetivos temáticos dos FEEI determinantes para a concretização desta estratégia, Portugal prevê no seu Acordo de Parceria o Instrumento Territorial Integrado Mar (ITI Mar). Este instrumento, que apresenta o alinhamento entre as prioridades da estratégia e as dos FEEI, permite a monitorização e avaliação integradas da utilização dos FEEI na economia do mar.

Assim, o ITI Mar, não dispondo de uma dotação financeira especificamente associada, é cofinanciado pelo FEDER, FSE, FC e FEAMP, através do contributo dos PO temáticos, regionais do continente e das regiões autónomas, PO da cooperação territorial (Espaço Atlântico e MAC) e PO MAR2020.

A implementação do ITI Mar é assegurada por uma comissão coordenada pela Direção-Geral de Política do Mar (DGPM) e composta pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. e pelas Autoridades de Gestão dos referidos Programas.

Das prioridades de investimento dos fundos da política de coesão, classificadas como relevantes para as operações mar, as que alinham com as prioridades da estratégia do Atlântico são as PI 1.a, 1.b, 3.a, 3.c, 7.a e 7.c, do domínio da Competitividade e Internacionalização, 4.a, 5.a, 5.b, 6.c e 6.d, da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, 8.v do domínio da Inclusão Social e Emprego e a PI 10.iv do Capital Humano. As prioridades do PO MAR2020, encontram-se alinhadas com a estratégia.

A identificação dos projetos apoiados na temática do mar envolve as entidades com responsabilidade de coordenação técnica do Acordo de Parceria bem como as autoridades de Gestão dos Programas Operacionais abrangidos.

6. Se for caso disso, as ações destinadas a reforçar a capacidade das autoridades do Estado-Membro e dos beneficiários, para gerir e utilizar os FEEI

A capitalização da experiência na gestão de Fundos Estruturais adquirida em anteriores períodos de programação traduz-se na existência de estruturas de coordenação e gestão dos FEEI com competências consolidadas em áreas determinantes para o sucesso da sua intervenção e que importa, antes de mais, reter, consolidar e aprofundar, não descurando as novas exigências colocadas pelo Portugal 2020. No que respeita aos beneficiários e outros *stakeholders* importa consolidar a notoriedade do papel dos Fundos e da UE no nosso país e dar a conhecer as respetivas oportunidades de financiamento, promovendo a sua acessibilidade, não discriminação e simplificação de procedimentos.

Em conformidade, a capacitação das estruturas de gestão e dos beneficiários tem assumido uma centralidade que importa relevar, tendo mobilizado as várias entidades intervenientes na gestão dos FEEI, quer através de iniciativas próprias quer da sua participação em atividades conjuntas promovidas por outras organizações. As exigências regulamentares do ciclo 2014–2020 (enunciadas no ponto 1b), conjugada com a relevância dos FEEI para a formulação e aplicação das políticas públicas em Portugal, envolvendo uma elevada multiplicidade de políticas públicas e respetivos atores, torna esta agenda da capacitação institucional num desafio permanente.

A – Capacitação das autoridades do Estado-Membro

Redes de articulação

O modelo de governação dos FEEI para o período 2014–2020, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 137/2014, estabelece várias redes de articulação funcional que integram, em função do seu âmbito, diversas entidades com responsabilidades na gestão dos Fundos, designadamente a AD&C, AG, Organismos Intermédios, organismos AP responsáveis pelas políticas e as Estruturas de Missão dos Órgãos de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais (OADR) (este último no caso específico da Rede das dinâmicas regionais), podendo ser solicitada a intervenção de outros organismos ou de especialistas em áreas específicas ou transversais às temáticas nucleares da Rede em função das matérias em apreciação (e.g. sistemas de informação, certificação de despesa e pagamentos). Os seus membros reúnem periodicamente, sem prejuízo do recurso a outras vias de articulação informal (e.g. partilha eletrónica de informação, reuniões paralelas, etc.).

Para além do seu contributo para a harmonização de procedimentos, constituem fóruns privilegiados para capacitação dos intervenientes na gestão dos FEEI quer pela partilha de experiências e conhecimentos quer pelo desenvolvimento de ações específicas de capacitação. A criação destas redes constitui uma boa prática na gestão dos FEEI, tendo inclusivamente um efeito de arrastamento na dinamização de outras redes com um cariz mais informal mas cuja intervenção é crucial para o sucesso da operacionalização dos FEEI como é o caso dos sistemas de informação.

Até 2016 foram dinamizadas as seguintes Redes:

Rede de comunicação: Rede decisiva para assegurar uma comunicação articulada, eficiente e eficaz entre todos os PO do Portugal 2020, através de uma estratégia de comunicação comum que projete uma imagem de excelência do Portugal 2020 e contribua ativamente para o sucesso dos seus objetivos e conhecimento das oportunidades de financiamento pelos potenciais beneficiários e outros *stakeholders*. Visa ainda promover o conhecimento sobre o papel desempenhado pelos Fundos e pela UE e divulgar os resultados alcançados e os projetos financiados. Reuniu 8 vezes em 2016 e duas em 2017 e das suas iniciativas destacam-se o estabelecimento e avaliação da estratégia de comunicação, definição de regras sobre obrigações de informação e comunicação dos FEEI, desenvolvimento dos suportes de comunicação para potenciais beneficiários, e suportes de informação determinantes para a harmonização de procedimentos e capacitação das AG e de outras entidades intervenientes na gestão dos FEEI, salientando-se: Guia de apoio ao beneficiário; Guia de Informação e Comunicação para Beneficiários; Guia de boas práticas em comunicação.

Realizaram-se vários eventos para a partilha de informação e capacitação das AG, outros organismos e beneficiários, salientando-se: Eventos anuais conjuntos do Portugal 2020; Seminário sobre Regras de informação e Comunicação dirigido a AG, entidades gestoras de IF e Organismos Intermédios (OI); Formação em comunicação digital dirigida à AD&C e AG; Formação para beneficiários sobre regras de informação e comunicação.

Rede de monitorização e avaliação: Até final de 2016 realizaram-se 6 reuniões (e uma em 2017) em que se abordaram temas como o planeamento e preparação do Plano Global de Avaliação, incluindo o estabelecimento de orientações comuns para lançamento e *follow up* das avaliações, novas metodologias e abordagens de avaliação, incluindo a Avaliação Baseada na Teoria e Avaliações de Impacto Contrafactual, orientações e operacionalização do Sistema de Monitorização do PT 2020, meta-informação dos indicadores de realização e resultado, monitorização ambiental estratégica, indicadores de contratualização (princípios e processo de acreditação), Indicadores Comuns Comunitários do FSE (conceitos e recolha de informação de

suporte), transmissão de dados financeiros à COM e informação a reportar nos relatórios anuais de execução dos PO.

Concretizando o seu objetivo de capacitação, a Rede realizou dois *workshops* sobre avaliação de impacto contrafactual (em 2015, centrado nos aspetos metodológicos e, em 2016, alargado a técnicos das agências públicas e a avaliadores, em que se apresentaram as conclusões do estudo de aplicação deste método a duas medidas de política apoiadas pelo QREN e para as quais se prossegue o apoio no Portugal 2020 – “*ESF – Supporting Youth in Portugal – CIE of Vocational Training and Traineeships*”).

Procurando uma maior abrangência de interessados, a AD&C organizou uma conferência sobre o tema “Avaliação do Portugal 2020 – das lições da experiência aos novos desafios” que contou com a intervenção de peritos nacionais e estrangeiros, nomeadamente dos chefes das Unidades de Avaliação da DGREGIO e DGEMPREGO da COM. Participaram ainda os membros da Rede IQ-Net cuja intervenção se focou nos novos desafios da monitorização e avaliação.

Rede das dinâmicas regionais: Realizaram-se 3 reuniões temáticas: Resiliência do Território e das Regiões, o “pós 2020” e RIS3. Em 2017 foi realizada uma reunião sobre a temática “Convergência e Divergência Regional”. A partir de setembro de 2016 passou a ser disponibilizado, com uma periodicidade trimestral, um modelo de monitorização territorial, operacional e financeiro dos instrumentos territoriais (ITI/PDCT, AIDUS/PEDU e DLBC) e de outras intervenções e investimentos com forte incidência territorial. A informação disponibilizada aos OADR/OI/ANMP permite um acompanhamento dos Pactos, PEDU e DLBC, informação global territorializada e informação da Esfera Municipal.

Rede de sistemas de incentivos: Em 2016 realizaram-se 5 reuniões (7 em 2017) nas quais se debateram os mais variados assuntos relacionados com a gestão dos SI às empresas dos PO do Continente, destacando-se o acompanhamento da evolução das realizações dos SI (candidaturas, aprovações, contratação, execução e pagamentos, entre outros), planificação e harmonização de Avisos para apresentação de candidaturas, concertação de orientações técnicas quer internas quer dirigidas aos beneficiários e de critérios de seleção, medidas para acelerar o investimento e de simplificação administrativa, sistemas de informação e ferramentas informáticas de gestão das várias fases do ciclo de vida dos projetos, normas de pagamento e gestão de dívidas e recuperações. Atendendo a que estão em causa instrumentos partilhados pelo PO CI e pelos PO regionais do Continente, a atividade da Rede é fundamental para assegurar uma adequada articulação entre todos os intervenientes, incluindo OI.

Rede do sistema de apoios à investigação, desenvolvimento e inovação, na vertente ciência e à estratégia de especialização inteligente: Rede para a coordenação e operacionalização dos apoios à I&D inseridos na PI 1.a visto estarem em causa instrumentos partilhados por vários PO. A sua intervenção abrange toda a planificação e operacionalização dos instrumentos de apoio enquadrados no seu âmbito de atuação. Até ao final de 2016, a Rede reuniu 7 vezes tendo adotado uma periodicidade mensal para as reuniões.

Rede para a Educação e Qualificação: Rede de coordenação na aplicação do FSE neste domínio. Até 2016 realizaram-se 8 reuniões que promoveram a adoção de práticas mais harmonizadas entre as AG, nomeadamente: articulação entre tipologias de operação, partilha de mecanismos de melhoria da eficácia e da eficiência das intervenções, propostas concertadas para melhoria de normativos, ferramentas técnicas e realização de ações de formação para a correta operacionalização do DT, coordenação dos diversos canais de

informação e das iniciativas de comunicação, promoção do papel dos FEEI no reforço do DT CH e o intercâmbio de boas práticas.

Rede para a Empregabilidade e Economia Social: Rede que visa garantir a articulação funcional dos vários interlocutores no domínio da inclusão social e emprego. Até 2016 realizaram-se duas reuniões: a primeira em março com todos os PO regionais, tendo em vista a articulação do Calendário de Avisos e a segunda em Abril, com o Alto Comissariado para as Migrações e o PO Lisboa e PO Algarve.

Procurando estabelecer normativos comuns e partilhar conhecimento, a **AD&C elaborou um conjunto de orientações/normas** das quais se destaca:

- Sistematização dos requisitos que as AG devem acautelar aquando da elaboração das descrições do sistema de gestão e controlo e Orientações em matéria de verificações de gestão a realizar pelas AG;
- Instruções sobre a informação a disponibilizar para o sistema de informação relativo às auditorias;
- Fundamentos do Sistema de Monitorização do Portugal 2020;
- Orientações sobre a elaboração dos Relatórios Anuais de Execução dos PO.

Entidades envolvidas na gestão dos FEEI

Realizaram-se diversas ações de formação dirigidas aos colaboradores da AD&C, das AG, dos OI, das CIM enquanto OI, dos GAL, e de outras entidades envolvidas na gestão dos FEEI, bem como a sua participação em diversos seminários, *workshops* e grupos de trabalho temáticos (e.g. Análise Custo-Benefício, instrumentos financeiros, auxílios de estado, sistemas de informação, medidas antifraude e anticorrupção, custos simplificados, sistema de monitorização, contratação pública, gestão do risco, auditoria interna, marketing, comunicação).

Foi feita uma importante aposta nos sistemas de informação e comunicação, num processo disruptivo de aperfeiçoamento e consolidação dos instrumentos do QREN com vista a melhorar a eficácia e eficiência, na desmaterialização de processos, no incremento da segurança da informação, na integração de dados e facilitação da comunicação com a UE e com os diferentes atores e parceiros envolvidos na gestão e utilização dos Fundos, bem como na melhoria dos processos internos e na articulação com os beneficiários, com impacte na desburocratização e redução de tempos e outros encargos administrativo.

Indo ao encontro da iniciativa comunitária *eCohesion*, foi criado o Balcão 2020, destacando-se:

- (i) Melhoria nos mecanismos de autenticação dos beneficiários: aumento dos níveis de segurança na autenticação/acreditação dos beneficiários
- (ii) Partilha de dados sobre os beneficiários, dispensando a repetição do registo do beneficiário em diferentes sistemas e PO
- (iii) Sistema de suporte – Simplificação do processo de esclarecimento de dúvidas para maior celeridade da comunicação com o beneficiário
- (iv) Intercomunicabilidade entre o Balcão 2020 e os sistemas de informação das AG
- (v) Após registo e autenticação no Balcão 2020, o beneficiário conta com um conjunto de funcionalidades, independentemente da natureza do projeto, região ou o PO a que pretende candidatar-se, com destaque para:

- Submissão de candidaturas com o pré preenchimento dos seus dados no processo de credenciação, com informação residente nos sistemas da Autoridade Tributária, Segurança Social, Instituto Nacional de Registos e IAPMEI (no caso das empresas) e possibilidade de consulta da sua situação contributiva
- Submissão de candidaturas e de pedidos de pagamento/adiantamento ou reembolso *online*, através de formulários eletrónicos normalizados comuns aos vários PO (quando possível)
- Criação da conta corrente do beneficiário permitindo que em qualquer momento, o beneficiário tenha acesso a informação atualizada sobre as suas operações

B – Capacitação dos beneficiários

Foram realizados múltiplos eventos e sessões de divulgação sobre as oportunidades de financiamento do PT 2020 e prestação de esclarecimentos a potenciais beneficiários, bem como ações de capacitação em matérias tão diversas como requisitos específicos para a correta instrução de candidaturas, auxílios de estado, RIS3, regras ambientais, contratação pública, custos simplificados, incentivos para pequenas empresas, apoios a projetos de IC&DT junto da comunidade científica, entre outros.

O portal PT 2020 agrega um repositório de informação relevante sobre os Fundos (e.g. Acordo de Parceria, PO, regulamentos, normas, orientações técnicas, avisos, acesso ao Balcão 2020, contactos, FAQ, guias de apoio ao preenchimento de formulários e outros manuais, links relevantes,...), sendo complementado com os sites dos PO e OI.

A criação do Balcão 2020 como plataforma única de submissão de candidaturas e de contacto dos beneficiários constitui um instrumento facilitador da acessibilidade aos FEEL.

Foi, igualmente, assegurada a presença do PT 2020 e dos PO nas redes sociais, procurando atingir o maior público possível, quer no que diz respeito a beneficiários e outros *stakeholders*, quer para divulgação dos resultados dos FEEL junto da população em geral.

Acresce o material de comunicação desenvolvido pela Rede de Comunicação e pelos PO que visa capacitar os beneficiários ao longo do ciclo de vida das operações.

7. Ações tomadas e progresso alcançado na redução dos encargos administrativos para os beneficiários

A redução dos encargos administrativos para os beneficiários dos FEEL enquadra-se num contexto mais vasto associado ao processo de reforma e modernização administrativa em curso em Portugal. No contexto do modelo de governação dos Fundos, traduz-se num conjunto de orientações que refletem a opção por uma maior simplificação, desburocratização, desmaterialização e transparência dos procedimentos, sem pôr em causa a segurança dos sistemas de gestão e controlo. A concretização deste objetivo está associada à aplicação do princípio da ponderação dos requisitos processuais a adotar naquilo que deve ser a melhor relação entre a simplificação dos processos e as exigências do cumprimento das regras comunitárias. É assumido no AP e nos PO que a estratégia para cumprir este desiderato passa, fundamentalmente, por três grandes áreas de atuação: i) sistemas de informação; ii) regulamentação; e iii) metodologias de custos simplificados, do seguinte modo:

(i) A **melhoria dos sistemas de informação** é evidente na evolução registada no Portal Portugal 2020 e no Balcão 2020 que apresentam um estado de maturidade operacional considerável:

- O Portal Portugal 2020 (www.portugal2020.pt) é o principal canal de comunicação na promoção e divulgação do Portugal 2020, sem prejuízo das atualizações de que será objeto a curto prazo, nomeadamente no sentido de aumentar a sua usabilidade e de potenciar as suas funcionalidades de divulgação e reporte.

Na informação apresentada destaca-se a disponibilização do calendário de abertura dos concursos que possibilita uma antecipada preparação dos projetos e um grau de reflexão maior. A publicação centralizada de todos os Avisos para apresentação de candidaturas, independentemente do DT e do PO financiador, para além de ser um contributo adicional da transparência processual é, igualmente, um importante veículo de mobilização dos potenciais beneficiários contribuindo deste modo para a eficácia da aplicação dos fundos. Lançado ainda em 2014, o Portal foi consolidado em 2015 com a introdução de novos conteúdos e secções, designadamente as áreas de projetos (operações aprovadas e exemplos de projetos) e de resultados (monitorização e avaliação). O espaço dedicado às perguntas frequentes (FAQ) foi disponibilizada no último trimestre de 2014 e encontra-se organizada em 6 grandes temáticas para facilitar a procura e reduzir o tempo de resposta (“Informações gerais sobre o PORTUGAL 2020”; “Apresentação de candidaturas”; “Beneficiários”; “BALCÃO 2020”; “Abordagens territoriais” e; “Apoios às empresas”). Entre o dia 1 de maio de 2016 (dia de início de contabilização estatística) e o dia 31 de dezembro do mesmo ano, registaram-se 344.500 visitas ao Portal representando um número médio mensal de mais de 43.000 mil visitantes. Além deste Portal importa referir, ainda, a possibilidade dos beneficiários recolherem informação complementar mais específica (e.g. conjunto de Normas e Orientações Técnicas, Guias de Apoio, etc.), acedendo aos sítios da internet dos PO que também foram criados com o objetivo de partilhar informação e de tornar mais eficiente a relação do beneficiário com cada uma das AG dos PO.

- O Balcão do Portugal 2020 (balcao.portugal2020.pt) entrou em funcionamento em 2014 e constitui-se como o único ponto de acesso aos FEEL por parte do público em geral, dos potenciais candidatos e dos beneficiários. Inclui a informação sobre todas as aberturas de avisos (a primeira lançada a 12 de novembro de 2014) e permite o registo do beneficiário e o seu acesso a um conjunto de serviços que vão desde a submissão da candidatura (no caso das candidaturas ao FEADER e FEAMP elas podem igualmente ser apresentadas em balcão dos próprios Programas), com pré-preenchimento e interação, acompanhamento dos projetos nas suas diversas fases, até ao suporte técnico centralizado. Para garantir uma maior simplificação e interoperabilidade, a AD&C realizou diversos protocolos com outros serviços da Administração Pública: em 2014 com o Instituto de Registo e Notariado e com a Autoridade Tributária e Aduaneira e em 2015 com a Segurança Social e o IAPMEI. O objetivo foi criar condições para que a entidade candidata a beneficiária não precise de introduzir dados que, entretanto, já tenham sido registados noutros Organismos. Deste modo, e na prossecução dos objetivos e princípios da iniciativa *e-cohesion*, foi possível estabelecer procedimentos que permitem que a autenticação para registo no Balcão 2020 seja efetuada exclusivamente com a utilização do Número de Identificação Fiscal (NIF) e da palavra-chave fornecida pela Autoridade Tributária e Aduaneira.
- As funcionalidades destas duas plataformas permitem o acesso de todos os interessados à informação relevante sobre a aplicação dos fundos e, no caso dos beneficiários, o acesso às várias fases das operações. Para ajudar o utilizador a navegar nestas aplicações, foi criada uma equipa técnica de suporte ao Portugal 2020 que, entre outras atividades, desenvolveu dois manuais de apoio sobre a forma de enviar e receber os pedidos de suporte, quer no Portal Portugal 2020, quer no Balcão 2020 (“Guia Rápido de utilizador público para o SSN2020” e “Guia Rápido de utilizador privado para o SSN2020”).

(ii) A **simplificação da regulamentação**, tornando-a mais clara e objetiva, evitou a multiplicidade de regulamentos específicos e veio concentrar as diversas normas em diplomas enquadradores. Nesta lógica, foi criado um diploma

único para o modelo de governação dos FEEL (Decreto-Lei n.º 137/2014 de 12.09), um único regulamento com as regras gerais de aplicação dos FEEL (Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27.10), regulamentos específicos concentrados em torno dos quatro domínios temáticos e, mais recentemente, uma deliberação da Comissão Interministerial de Coordenação do AP, de 2.11.2016, sobre medidas de simplificação de Investimento no âmbito Municipal que visa, fundamentalmente, simplificar o processo de apresentação e análise das candidaturas. Numa perspetiva mais específica e particular, foram desenvolvidas medidas e orientações técnicas para ajudar e facilitar os beneficiários e as AG na gestão das operações. A título exemplificativo, assinalam-se algumas destas medidas identificadas pelas AG:

- Normas para a contratação de entidades não sujeitas ao Código dos Contratos Públicos;
- No caso de operações financiadas em regime de custos simplificados, por norma, a contratação pública não é matéria objeto de verificações administrativas em sede de candidatura, de seleção da operação ou de pedidos de pagamento.
- *Checklist* para o beneficiário verificar os Procedimentos de Contratação Pública;
- Verificação de procedimentos feito com base numa amostra;
- Harmonização de formulários, por Fundo, para todas as fases do ciclo de vida das candidaturas;
- Ao nível da contratação dos apoios, o contrato em papel com assinaturas reconhecidas foi substituído por um procedimento desmaterializado de submissão eletrónica de um termo de aceitação por parte do beneficiário;
- O sistema para a apresentação de pedidos de pagamento pelo beneficiário é totalmente desmaterializado, com carregamento de documentos digitalizados no formulário eletrónico, dispensando-se a apresentação física de documentos de despesa e/ou outros documentos complementares;
- Disponibilização de um módulo “Pedidos” no Balcão, através do qual os beneficiários passaram a poder iniciar diretamente, em interface próprio, algumas operações (e.g. desistências, anulações, reprogramações, alterações de NIB/IBAN, prorrogações, alterações de entidade acreditada,...), tornando o processo mais simples e eficiente;
- Melhoria nos mecanismos de autenticação dos beneficiários: aumento dos níveis de segurança na autenticação / acreditação dos beneficiários.

Existe, ainda, por parte das entidades responsáveis pela coordenação e gestão dos FEEL, uma preocupação comum para ajudar todos os interessados a entender os diplomas legais aplicados aos Fundos. É um bom exemplo desta prática, o guia de leitura publicado pela AD&C para ajudar a interpretar o Regulamento (UE) N.º 1303/2013 e a sua articulação com os Regulamentos Delegados e de Execução aplicáveis ao FEDER e Fundo de Coesão.

- (iii) Utilização das metodologias de custos simplificados e, quando possível e adequado, “valores máximos de referência de forma mais alargada. A **aplicação de metodologias de custos simplificados** facilita a apresentação das candidaturas e a gestão dos projetos uma vez que permite simplificar a declaração das despesas face ao modelo de reembolso baseado em custos reais. O alargamento, e em alguns casos a obrigatoriedade, da aplicação destas metodologias constitui, por si só, um importante instrumento de redução de encargos administrativos, tanto para as AG como para os beneficiários, com impacto em todas as fases do ciclo das operações (candidatura, execução e saldo). Esta modalidade permite não só garantir uma distribuição mais eficiente do esforço administrativo, com repercussões na redução do tempo e dos custos, como uma maior focalização na obtenção e avaliação dos resultados. Durante o ano de 2015 aprofundou-se o diálogo entre as diversas AG (proponentes de novas metodologias de custos simplificados), a CE (designadamente a DG Emprego que detém a competência sobre esta matéria para todos os FEEL) e a Inspeção-

geral de Finanças (enquanto Autoridade de Auditoria), no sentido de se criarem condições para a aplicação destas metodologias e do seu alargamento a novas tipologias de operação. Nesta linha, é exemplo a realização de um seminário organizado pela AD&C em parceria com a CE e a Inspeção-Geral de Finanças, intitulado “Sessões de Trabalho do FSE: Custos Simplificados nos PO do Portugal 2020”, que teve lugar no Laboratório Nacional de Engenharia Civil, no dia 6 de novembro de 2015. O evento centrou-se na discussão das diferentes possibilidades de aplicação de Custos Simplificados no período de programação 2014–2020 e reuniu cerca de 140 participantes, em representação das AG dos PO dos Fundos de Coesão, Organismos Intermédios, Autoridade de Auditoria Nacional e outras entidades relevantes que intervêm na gestão e implementação das intervenções do Portugal 2020. Contou, ainda, com uma significativa participação de elementos da CE, em representação de diversos serviços.

Em linha com este esforço de simplificação e maior focalização nos resultados, procurou-se alargar a aplicação de Metodologias de Custos Simplificados a novas tipologias de operação, tendo sido aprovadas pela CIC, até dezembro de 2016, as metodologias referentes a 7 intervenções: Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP) e Processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC) para o Continente e para a R. A. Madeira; Estágios PEPAL; Estágios Profissionais (Estágios Emprego/Estágios Inserção); Emprego Jovem Ativo; CEI e CEI+; Programa de Capacitação para o Investimento Social e – Bolsas de doutoramento e pós-doutoramento para a R. A. Madeira. O processo de acompanhamento da implementação destas 7 metodologias, bem como o desenho de novas, obrigou a articulação técnica com as Autoridades de Gestão, bem como a definição de procedimentos complementares. Acresce a adoção de metodologias de custos simplificados nos instrumentos de apoio a projetos de I&DT à semelhança do aplicado pela CE no Horizonte 2020.

Em conclusão, estas três áreas de atuação reforçam a orientação para a melhoria do acesso e da transparência na aplicação dos FEEL, com impactos significativos nos ganhos de eficiência na execução das operações por parte dos beneficiários e na gestão, acompanhamento e controlo por parte das autoridades responsáveis. Com base nas conclusões do grupo de trabalho criado para debater a simplificação de regras e procedimentos (Despacho n.º 1506/2014 de 24.01 dos Secretários de Estado do Desenvolvimento Regional e da Agricultura), foi definido um cronograma para adoção das principais medidas (AP, 2014, quadro 43, pág. 293), tendo-se verificado, entretanto, o seu cabal cumprimento.

Cronograma das principais medidas propostas pelo grupo de trabalho para a simplificação:

1. Medida: Criação de um regulamento geral dos FEEL. Data Prevista: Antes da aprovação dos PO (dezembro 2014). Data de Realização: 27 outubro 2014
2. Medida Criação da conta corrente do beneficiário. Informação na hora sobre o estado dos processos de candidatura e dos pedidos de pagamento. Data Prevista: Último trimestre de 2014. Data de Realização: 11 novembro 2014
3. Medida: Criação de uma ferramenta de FAQ *online* implementada numa lógica de fórum público e Resposta a cada questão de um beneficiário e visualização de todas as perguntas e respostas já dadas. Data Prevista: Último trimestre de 2014: Data de Realização: novembro 2014.

Não obstante os avanços já realizados em matéria de simplificação, existe ainda margem de progressão em todas as suas vertentes:

- nos sistemas de informação com novas funcionalidades, ainda em estudo, que também beneficiarão dos resultados do inquérito de satisfação realizado junto dos beneficiários do Portugal 2020 entre o 4º trimestre de 2016 e janeiro de 2017.

- na redução dos encargos para os beneficiários em matéria de reporte de informação, algo que está muito condicionado pelas exigências da regulamentação comunitária, saudando aqui a recente iniciativa da comissão de redução dos indicadores comuns comunitários do FSE;
- nos custos simplificados, cuja implementação implica sempre fortes investimentos na sua definição e exige alterações por vezes muito relevantes nos modelos de financiamento das políticas, nomeadamente na vertente de tesouraria;

Por fim, sublinhar ainda que importa que a agenda europeia e nacional de simplificação tenha reflexos, não apenas na redução de encargos para os beneficiários, mas igualmente na redução de encargos para as entidades envolvidas na gestão dos fundos, por exemplo, reduzindo o conjunto muito significativo e disperso de mecanismos de reporte.

8. Papel dos parceiros, como referido no artigo 5 do Regulamento (UE) n. 1303/2013, no que se refere à execução do Acordo de Parceria

O reforço do trabalho em parceria constitui uma abordagem inovadora que a COM introduziu na política de coesão com vista à obtenção de estratégias de investimento mais eficazes para os FEEI. Para concretizar este objetivo, a Comissão criou um Código de Conduta Europeu sobre Parcerias (CCEP), através do Regulamento Delegado n.º 240/2014 da Comissão, de janeiro de 2014, que definiu um conjunto comum de normas para facilitar a consulta, a participação e o diálogo com os parceiros durante o planeamento, a implementação, o acompanhamento e a avaliação do Acordo de Parceria e dos PO. O CCEP foi a base no qual este princípio foi concretizado na programação nacional.

O Acordo de Parceria fez uma descrição exaustiva das iniciativas realizadas na preparação do Portugal 2020, quer numa perspetiva multissetorial quer a nível territorial, com o propósito de evidenciar e explicar a mobilização dos diferentes parceiros. Numa lógica designada de hélice quádrupla (entidades institucionais, sistema de investigação, empresas e cidadãos), foram recolhidos contributos de um conjunto variado de atores que ajudaram a definir os domínios temáticos e as intervenções territoriais plasmadas no AP. Foram, ainda, recolhidas sugestões para a redução e simplificação dos encargos administrativos que se consensualizaram em torno de duas ideias principais: harmonização de procedimentos e reforço da utilização das ferramentas eletrónicas, como se assinala no capítulo anterior.

A adesão dos envolvidos foi importante para a concretização do Acordo de Parceria e implicou um trabalho coordenado pelo Governo em permanente interação com a Administração Pública, os parceiros sociais, várias entidades da sociedade civil e o público em geral.

a) Descrição e avaliação do papel dos parceiros selecionados na preparação do Relatório Intercalar, no que se refere ao Acordo de Parceria

O Relatório Intercalar do Acordo de Parceria contou com a participação ativa dos parceiros, em particular através de contributos escritos de todas as entidades com responsabilidades de gestão dos FEEI (Autoridades de Gestão) que, por sua vez, tiveram em conta as orientações transmitidas pela AD&C na 7ª reunião da Rede de Monitorização e Avaliação, realizada a 15 de maio de 2017.

De forma a alargar a participação a todos os parceiros, foram realizadas apresentações sobre o Relatório do Acordo de Parceria nas diferentes Comissões de Acompanhamento dos PO da política de coesão com o objetivo de partilhar informação e suscitar o debate e reflexão sobre o mesmo. Foi ainda criado um email institucional na AD&C, (relatorio.intercalar@adcoesao.pt), divulgado não só nestas Comissões como no site da AD&C (<https://www.portugal2020.pt/Portal2020/preparacao-do-relatorio-intercalar-sobre-a-execucao-do-acordo-de-parceria-portugal-2020>), destinado à recolha de mais contributos.

b) Descrição e avaliação do envolvimento dos parceiros selecionados na execução dos Programas, incluindo a participação nos Comitês de Acompanhamento dos Programas

O envolvimento dos parceiros é concretizado, em grande parte, através do modelo de governação do Portugal 2020 que define um quadro institucional e jurídico com este objetivo. Desde logo, pelos níveis de coordenação política e técnica. O órgão de coordenação política – a Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria (CIC Portugal 2020) – integra um membro do Governo de cada área ministerial, sendo coordenada pelo ministro responsável pela área do desenvolvimento regional. Os governos regionais dos Açores e da Madeira e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) participam nos trabalhos da CIC Portugal 2020, sempre que estejam em análise matérias da sua competência e podem ser ainda convidados a participar nos trabalhos da CIC Portugal 2020, em razão das matérias em análise, representantes dos parceiros económicos e sociais ou de organizações relevantes da sociedade civil. O órgão de coordenação técnica compreende dois níveis de atuação: a) Nível geral do Portugal 2020 e b) Nível de cada um dos FEEI. O nível de coordenação técnica geral do Portugal 2020 é assegurado pela AD&C e o nível de coordenação técnica de cada um dos FEEI é garantido pelos seguintes órgãos: a) A AD&C, para os fundos da política de coesão e para o FEAC; b) A Comissão de Coordenação Nacional (CCN), para o FEADER e c) A Comissão de Coordenação (CCF), para o FEAMP.

Para além disso, por via do que está consagrado nos art.º 52ª a 61ª do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12.09, a execução dos PO tem, também, garantida uma partilha de responsabilidades e uma valorização do papel dos parceiros, designadamente pelas Comissões de Acompanhamento (art.º 52), do Acompanhamento das Dinâmicas Regionais (art.º 59ª) e das Redes de Articulação Funcional (art.º 61º), estes dois temas abordados, respetivamente, nos pontos 5 e 6 do relatório.

As Comissões de Acompanhamento dos PO constituem um importante espaço de envolvimento dos parceiros na execução dos Programas e um fórum privilegiado de discussão e debate com vista a facilitar a coordenação dos FEEI. A sua composição é fixada por despacho do Governo e inclui um conjunto alargado e multifacetado de atores, congregando todos os que são referidos no n.º 1 do art.º 5.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013. Incluem as entidades pertinentes para as temáticas e políticas em causa, nomeadamente, para além da AD&C, representantes (com ou sem direito a voto) de organismos intermédios do PO, governos das RA dos Açores e da Madeira, associação dos municípios e das freguesias, parceiros económicos e sociais, organizações relevantes da economia social, entidades públicas com competências específicas em políticas relacionadas com os PO, representantes da sociedade civil pertinentes, e, no caso dos POR do Continente, a respetiva Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, os Conselhos Regionais e de Coordenação Intersetorial, e ainda representantes de cada uma das Comunidades Intermunicipais (CIM) e Área Metropolitana abrangidas pelo programa. Integram ainda, a título consultivo, representantes da Comissão Europeia e da Autoridade de Auditoria. Deste modo, o Portugal 2020 realçou no seu modelo de governação a

importância da participação alargada de atores pertinentes nas Comissões de Acompanhamento tendo em vista assegurar a eficácia e a qualidade da sua execução.

O seu modo de funcionamento está regulamentado no Capítulo VIII do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12.09 e obedece às boas práticas relativas à elaboração das regras de seleção e ao regulamento interno definidas no Capítulo IV do CCEP. Cada Comissão reúne, pelo menos, uma vez por ano nos termos e para os efeitos previstos no artigo 49.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.

As competências deste órgão colegial estão definidas no art.º 54º do referido Decreto-Lei, sublinhando-se a análise à execução dos Programas Operacionais e aos progressos alcançados na concretização dos objetivos propostos e a identificação dos constrangimentos que afetam o desempenho dos PO, tendo por base o reporte que as AG fazem relativamente à execução financeira e física (através dos indicadores de realização e de resultado e dos progressos realizados face às metas quantificadas).

As principais ações concretizadas pelas Comissões de Acompanhamento nos anos de 2015 e 2016 compreendem a análise da execução física e financeira e aprovação dos relatórios de execução dos PO, a aprovação e acompanhamento da metodologia e dos critérios de seleção das operações dos PO, a aprovação e acompanhamento do plano de avaliação e da estratégia de comunicação dos PO, a análise das avaliações *ex ante* dos instrumentos financeiros, a análise das intervenções condicionadas a Mapeamento e o cumprimento das condicionalidades *ex ante*.

O trabalho de parceria tem sido reforçado, ainda, pela existência de outros espaços de diálogo junto dos principais atores envolvidos na implementação dos FEEI (i.e. as agências públicas responsáveis pelas políticas, as AG dos PO temáticos e regionais, os Organismos Intermédios, as CCDR, os Conselhos Regionais, as CIM/AM e as Autoridades Urbanas). Exemplos destes espaços, que simultaneamente reforçam a **capacitação institucional dos parceiros**, são as reuniões promovidas pelas AG para permitir o acompanhamento e a monitorização da gestão dos FEEI, as sessões para apresentar, divulgar ou esclarecer as mais diversas temáticas do Portugal 2020, os grupos de acompanhamento das avaliações que contam inclusivamente com representantes dos parceiros sociais ou a criação de grupos de trabalho *ad hoc* para debater questões mais específicas.

Esta estratégia de envolvimento entre parceiros institucionais propicia mais e melhor conhecimento das intervenções, permite debater ou refletir sobre questões mais específicas e ajuda a colmatar constrangimentos identificados na gestão dos Programas. Exemplos de atividades que promovem o envolvimento de parceiros para a execução dos PO:

- Ao nível da Coordenação Política (CIC Portugal 2020 – Plenária e Comissões Especializadas por domínio temático), através de reuniões de articulação com as AG.
- Em conjunto com os órgãos das Regiões Autónomas: reuniões do Conselho de Concertação Estratégica da Região Autónoma dos Açores para discutir opções de investimento público incluindo a temática relativa à programação operacional; reuniões periódicas do Governo dos Açores, em cada uma das ilhas, com os atores locais sobre diversas matérias, incluindo questões relacionadas com a política de coesão europeia (PO Açores). Na Região Autónoma da Madeira, reuniões semestrais de coordenação política, com a participação do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, na qualidade de Coordenador, da Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, do Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura, do Secretário Regional de Educação e do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, enquanto entidades que tutelam os serviços com responsabilidade

na gestão dos diversos Programas, para assegurar o pleno e correto aproveitamento dos fundos comunitários, com vista à boa gestão dos fundos comunitários, através de uma coordenação efetiva e continuada na sua aplicação.

- Em articulação com a Comissão Europeia: Cooperação e articulação constantes para ultrapassar vários constrangimentos e tornar mais eficiente a execução dos PO.
- Em grupos de trabalho (GT): GT dos Investimentos Locais, criado pelo Despacho Conjunto n.º 3322/2017 do Ministro Adjunto e do Ministro do Planeamento e Infraestruturas, com o objetivo de assegurar o acompanhamento e monitorização da implementação dos apoios ao investimento municipal pelo Portugal 2020 (AD&C, POR, PO SEUR e ANMP); Participação no GT transnacional FSE para a Simplificação, criado pela COM, para refletir sobre um conjunto de questões relativas à simplificação com o objetivo de efetuar *benchlearning* entre os EM e encontrar soluções passíveis de serem enquadradas neste e no próximo período de programação (AD&C).
- Através de seminários e sessões públicas: sessões de trabalho sobre medidas antifraude e anticorrupção; sessões de trabalho sobre o Sistema de Informação do FSE, do Balcão 2020, do Sistema de Monitorização do PT2020, etc., participação em *workshops* e sessões em temas relevantes na execução do PO, como indicadores, avaliação, auxílios de Estado, entre outros.
- Em articulação com as CIM/AM: Consultadas com regularidade sobre a programação e implementação dos Programas, quer nos processos de negociação, quer no âmbito da contratualização (e.g. POR);
- Em consulta com outros parceiros institucionais de relevo: Discussão de aspetos particulares das temáticas que os Programas abordam para preparação da regulamentação nacional e outros assuntos pertinentes como a seleção dos melhores projetos nas diversas áreas (e.g. PDR 2020, PO Açores, PO SEUR), reuniões de articulação nos trabalhos prévios ao lançamento dos concursos para alinhamento das estratégias e regras a implementar em cada um dos avisos lançados (e.g. PO CH).
- Em diálogo com outras AG e Organismos Intermédios: reuniões conjuntas com outras AG para o tratamento de matérias comuns e estabelecimento de sinergias na operacionalização de tipologias de operações com objetivos idênticos (e.g. PO ISE), estabelecendo parcerias com os Organismos Intermédios contratualizados (e.g. PO Algarve).

Por último, referir ainda a afetação de verbas do FSE para ações que podem contribuir, de forma direta ou indireta, para aumentar a qualidade do envolvimento dos parceiros na execução do AP. Exemplo disso são as intervenções destinadas à capacitação e qualificação dos parceiros sociais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social (PI 8.vii), das organizações da economia social (PI 9.v), da Rede Regional de Economia Social (PI 9.v), dos Serviços públicos, e dos trabalhadores em funções públicas (PI 11.i) e dos atores envolvidos na promoção de ações de desenvolvimento territorial e de consolidação de redes de cooperação estratégica (PI 11.ii).

9) Resumo das ações tomadas relativamente à aplicação dos princípios horizontais e dos objetivos da política de execução dos FEEI

a) Resumo das ações tomadas relativamente à aplicação dos princípios horizontais, de modo a assegurar a promoção e o controlo destes princípios nos diferentes tipos de Programa, no que se refere ao conteúdo do Acordo de Parceria

As ações específicas relativas à promoção da igualdade subdividem-se em três grandes grupos:

Os apoios destinados a ações de reforço da **acessibilidade e das condições de participação das pessoas com deficiência e incapacidade** na sociedade, nomeadamente no mercado de trabalho e no acesso à qualificação e a respostas sociais e de saúde, envolvem a qualificação desses públicos, do pessoal técnico, e a promoção de cuidados de proximidade e especializados para segmentos específicos (prematuros e demências). No âmbito de outras áreas de financiamento destaque para ações i) que promovem a mobilidade sustentável e a utilização de transportes ecológicos, com o cuidado de garantir que os postos de carregamento dos veículos elétricos são colocados de acordo com as normas de mobilidade reduzida em vigor; ii) de proteção costeira, em particular, do reforço dos cordões dunares, garantindo-se que cumprem condições regulamentares para a utilização por pessoas de mobilidade reduzida; iii) de instalação de equipamentos de recolha seletiva assegurando a acessibilidade ao equipamento para pessoas com deficiência e sinalética adaptada para invisuais.

No que concerne à **igualdade entre homens e mulheres e a não discriminação e a combate à violência de género e o tráfico de seres humanos**, alguns PO mobilizam as PI 8iv) e 9iii) que se relacionam diretamente com esta temática e onde se encontram ações de sensibilização e campanhas, apoio financeiro a ONG que operam neste âmbito e formação de pessoas das áreas da saúde, justiça, etc. que trabalham diretamente com estas problemáticas, planos de igualdade, apoio ao empreendedorismo feminino, proteção das vítimas de violência doméstica e acompanhamento de agressores. Outros PO integram ações específicas de diversa ordem: e.g. no PO SEUR foi garantida uma maior cobertura de infraestruturas dirigidas a setores profissionais com maior presença masculina, como é o caso da criação de camaratas e balneários femininos na rede de infraestruturas de proteção civil, enquanto o PO Algarve refere operações no âmbito da rede escolar de 1º ciclo para terminar com o regime duplo, que contribuem para a harmonização da vida familiar e para a promoção da igualdade.

Na vertente de **combate à discriminação**, as ações específicas visam promover a diferenciação positiva de segmentos específicos como sejam os desempregados de longa duração, ex-reclusos, minorias étnicas, migrantes, comunidades ciganas, crianças e jovens em risco, as quais se encontram maioritariamente acopladas nas PI 9.i e 9.iii, mas também na PI 9.iv. Destaca-se o Centro nacional de apoio à integração de migrantes, o ensino da língua portuguesa para melhorar a integração dos migrantes, o Programa Escolhas, programas que potenciam e favorecem a inclusão como a Rede local de intervenção social e outros que contemplam as dificuldades inerentes apoio a certos segmentos populacionais: idosos e crianças seja com o apoio ao envelhecimento ativo e o suporte ao doente em casa/na comunidade através do uso de tecnologias, seja com a qualificação do sistema nacional de intervenção precoce na infância ou a formação de técnicos especializados na proteção de crianças e jovens.

A aplicação deste princípio horizontal no Portugal 2020 está concentrada em algumas PI dos OT8 e 9, mobilizadas no PO ISE e nos PO regionais, mas também está presente nos restantes PO Temáticos.

Inscrito no AP, a aplicação do **princípio horizontal do desenvolvimento sustentável** (DS) foi assegurado de forma transversal no conteúdo dos quatro DT, mesmo naqueles sem incidência direta no DT SEUR, bem como nos programas do desenvolvimento rural e do mar.

O DT SEUR contribui diretamente, pela natureza das tipologias de operações que sustenta, para o princípio do DS. Neste domínio ganham relevância os licenciamentos e autorizações ambientais exigíveis, a observância do princípio do utilizador-pagador nas áreas de intervenção mais suscetíveis a estas questões como os serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais e os resíduos. Neste contexto, foram criados instrumentos de trabalho orientados para a verificação se o projeto está sujeito à Avaliação de Impacte Ambiental ou a Avaliação de Incidências Ambientais, e onde se verifica por exemplo a aplicabilidade da Avaliação Ambiental Estratégica quando a operação consiste na elaboração de um plano ou programa e verificação da aplicabilidade da legislação ambiental em termos de licenciamento e autorizações. Ainda para garantir o cumprimento nas situações que recomendam um maior acompanhamento dada a sujeição a maior nº de regras ambientais, este PO recorre a outros instrumentos de controlo, como a georreferenciação das operações, na medida em que a localização das operações em áreas protegidas e classificadas determina requisitos de elegibilidade mais estritos em relação a aspetos já referidos. Este PO assegura ainda o secretariado executivo da Coligação para o Crescimento Verde que institui uma rede de parceria para a implementação de iniciativas de promoção do DS, em alinhamento com os princípios da economia circular e de baixo carbono. A referida Rede para o Crescimento Verde, encontra-se em fase de implementação e visa congrega os esforços das entidades nacionais com responsabilidades na área do ambiente e clima e dos restantes PO, no sentido de serem definidas regras e critérios que promovam a seleção de projetos no âmbito dos FEEI que contribuam para este objetivo.

O DT CI integra o princípio do DS com ações específicas, como a aplicação de critérios de seleção de forma a valorizar os projetos com maiores contributos para aqueles que são os atuais desafios sociais, bem como a valorização de mérito para projetos com contributos transversais no domínio da sustentabilidade. Na primeira ação contabilizam-se já, no âmbito do SI, vários projetos com contributos para vários desafios sociais, nomeadamente nas categorias da Segurança alimentar, agricultura e silvicultura sustentáveis, investigação marinha e marítima e nas águas interiores, e bioeconomia; da Energia Segura, Não Poluente e Eficiente; dos Transportes Inteligentes, Ecológicos e Integrados; e da Ação Climática, Ambiente, Eficiência de Recursos e Matérias-Primas, com 4024 projetos aprovados.

No DT ISE, o PO temático que preconiza os apoios focados na promoção da sustentabilidade e da qualidade do emprego, na promoção da inclusão social e no combate à pobreza e à discriminação, considerou que não detinha ações específicas dirigidas à promoção do princípio do DS e que o mesmo não poderia ser considerado de aplicação transversal à maioria das tipologias de operações. No entanto, em sede de definição dos critérios de seleção das diversas tipologias de operações, o PO procurou assegurar que fossem priorizadas as operações que demonstrassem promover uma utilização eficiente dos recursos, ao nível da transição para uma economia de baixo carbono e do crescimento da Economia Verde em Portugal, bem como uma maior proteção das populações mais vulneráveis, as quais se encontram mais expostas ao fenómeno das alterações climáticas e à pobreza energética.

Para além do pilar social inerente à generalidade dos apoios concedidos no âmbito do PO temático, destinado a promover a inclusão e a combater pobreza e a discriminação, e que se encontra patente na definição e aprovação pela Comissão de Acompanhamento de critérios de seleção que privilegiam a intervenção em territórios fragilizados e/ou junto de grupos vulneráveis e a consolidação e qualificação da rede de equipamentos e serviços coletivos, o PO identificou um grupo de 8 tipologias de operações que poderiam efetivamente concorrer para a transição para uma economia de baixo carbono, pelo que assegurou, para estas tipologias, a definição e aprovação de critérios de seleção específicos que visam valorizar o contributo das operações para a promoção do desenvolvimento sustentável.

No DT CH, os apoios do PO temático são desenvolvidos de forma que as intervenções formativas a jovens e adultos admitam todas elas componentes de carácter transversal com potencial impacto sobre as temáticas que se enquadram no domínio do DS para além de áreas de formação cada vez mais sensíveis à integração destes temas nas suas estruturas curriculares ou modulares.

Nos Programas de Desenvolvimento Rural o princípio do DS é assegurado através do controlo administrativo e do controlo in loco do cumprimento das regras relativas à preservação, proteção e melhoria do ambiente, nomeadamente o cumprimento das normas obrigatórias. Ao nível dos investimentos é efetuada uma avaliação do respeito pelas normas indispensáveis inerentes. Acresce ainda que, em consonância com este o princípio e com o objetivo da UE de preservar, proteger e melhorar a qualidade do ambiente, os programas associados a este domínio adotaram algumas medidas nomeadamente, a majoração dos apoios relacionados com investimento no âmbito da preservação, proteção e melhoria do ambiente, e a introdução de critérios de seleção relacionados com a sustentabilidade ambiental, valorizando pedidos de apoio com investimentos respeitantes à melhoria do ambiente.

Ao nível das operações aprovadas no âmbito da pesca, da aquicultura e da indústria, aplicam-se os critérios de seleção com uma preocupação constante com o desenvolvimento sustentável e ambiental.

b) Resumo das medidas executadas destinadas a assegurar a integração dos objetivos das políticas horizontais nas políticas principais, no que se refere ao conteúdo do Acordo de Parceria

A lógica *mainstreaming* no contexto da Igualdade entre homens e mulheres, não discriminação, acessibilidade de pessoas com deficiência está presente em diversas componentes da política pública cofinanciada, designadamente:

- (i) Nas condições de elegibilidade das operações, garantindo por exemplo que nos veículos novos de transporte coletivo de passageiros se cumpra os requisitos para o acesso facilitado a pessoas com mobilidade reduzida.
- (ii) Nos critérios de seleção, hierarquia e desempate das candidaturas no âmbito da avaliação de mérito, que visem a prossecução destes objetivos transversais, como sejam a maior representatividade de mulheres nos órgãos de direção, de administração e de gestão e a maior igualdade salarial entre mulheres e homens que desempenham as mesmas ou idênticas funções, na entidade candidata. No PO ISE foi ainda integrado um critério destinado a relevar o contributo da operação candidatada para a prossecução dos objetivos das políticas de igualdade de oportunidades e de género, que é pontuado quando os beneficiários explicitam mecanismos de prossecução desses objetivos.
- (iii) Uma das formas de proceder à promoção deste princípio horizontal consiste em dar majorações de diferentes tipos na taxa de participação com vista à discriminação positiva, designadamente:

- A “Majoração Empreendedorismo jovem ou feminino” de 10 p.p., no âmbito dos SI à Inovação empresarial e empreendedorismo;
 - A Majoração das taxas de comparticipação em 10 p.p. no âmbito dos sistemas de incentivo quando a formação é destinada a trabalhadores com deficiências ou desfavorecidos;
 - A Majoração para a igualdade de género no SIZÉ (ainda sem operações aprovadas).
- (iv) Nos instrumentos criados pelas entidades de coordenação dos fundos (AD&C) para facilitar a aplicação transversal de diretrizes de respeito pela igualdade e não discriminação, por exemplo:
- Uma *check list* obrigatória transversal a todos os Programas, no âmbito das operações, preenchidas pelos beneficiários e validada pela AG, de modo a ser assegurado que se precedeu à avaliação da integração da perspectiva da igualdade entre homens e mulheres e igualdade de oportunidades e da não discriminação, acessibilidade de pessoas com deficiência, implementada na fase de aprovação de operações cofinanciadas
 - Inclusão na Descrição de Sistemas e Manual de Procedimentos, de tópicos referentes ao acompanhamento destes princípios.
- (v) No âmbito da monitorização são recolhidos os indicadores referentes ao género dos participantes nas medidas em execução, possibilitando que as análises sobre esta temática sejam melhor fundamentadas;
- (vi) Os eventos e instrumentos de comunicação forem elaborados tendo em conta os diferentes públicos, utilizando linguagem inclusiva, (e.g. língua gestual) e com o devido equilíbrio de mensagens relativamente à abordagem de género;
- (vii) Pela presença nos Comitês de Acompanhamento dos PO da Comissão para a Igualdade de Género (CIG) e de outras entidades cujo propósito principal é defesa da igualdade de oportunidades, contribuindo para que os PO respeitem de forma mais eficaz e eficiente estes princípios horizontais na aplicação dos fundos. Acresce, neste âmbito, o envolvimento as organizações representativas das mulheres em meio rural no processo de consulta a agentes económicos e sociais.

Em termos das ações implementadas para assegurar, numa lógica de *mainstreaming*, o princípio do DS resumem-se um conjunto de medidas aplicadas na generalidade dos programas:

- (i) Aplicação do princípio do poluidor-pagador;
- (ii) Valorização dos efeitos positivos no ambiente e penalização das pressões nos sistemas ambientais que conduzam a alterações irreversíveis e/ou insustentáveis;
- (iii) Promoção da avaliação ambiental estratégica e das avaliações ambientais e exercícios de follow-up das recomendações;
- (iv) Incorporação das recomendações da Avaliação Ambiental Estratégica nos critérios de seleção das candidaturas;
- (v) Aplicação de critérios de natureza ambiental no processo de análise e avaliação de mérito das candidaturas;
- (vi) Dinamização de projetos para a eficiência na utilização dos recursos;
- (vii) Aplicação de uma *check-list* sobre as regras ambientais, ordenamento do território e licenciamentos;
- (viii) Desenvolvimento de competências profissionais nos domínios da gestão da biodiversidade e da adaptação às alterações climáticas;

- (ix) Majoração de apoios concedidos a projetos que promovam uma utilização eficiente dos recursos, que contribuam de forma significativa para a transição para uma economia de baixo carbono e que potenciem o crescimento da economia verde.

PARTE II – INFORMAÇÕES E AVALIAÇÃO SOBRE A INICIATIVA EMPREGO JOVEM

10. Execução da Iniciativa para o Emprego dos Jovens (IEJ)

- a) **Descrição geral da execução da Iniciativa para o Emprego dos Jovens, incluindo a forma como a IEJ tem contribuído para a implementação da Garantia para a Juventude e incluindo também exemplos concretos das intervenções apoiadas no âmbito da IEJ**

A implementação da Iniciativa para o Emprego dos Jovens tem permitido retirar um volume muito significativo de jovens da situação de NEET (não empregados que não estão em educação ou formação). Simultaneamente contribuiu para que o tema do desemprego jovem fosse incorporado na agenda nacional, criando condições para melhorar a integração dos jovens no mercado laboral, como aliás foi referido em diversos relatórios de avaliação sobre o tema. A dotação da IEJ encontra-se totalmente comprometida nas 16 medidas da IEJ (taxa de compromisso de 106%), sendo que a “Ideia Jovem Invest”, foi a única que não prosseguiu². A execução existente está associada exclusivamente às operações relativas aos estágios profissionais (Estágios IEJ, INOV contacto, Estagiar T na R. A. Açores, e Estágios Madeira) e apoios à contratação IEJ, algumas das quais ainda em curso e não totalmente encerradas (taxa de execução de 52% associada a uma aprovação de despesas de 181M€/despesa pública total). Com base nos pedidos de reembolso contabilizam-se mais de 43 mil jovens NEET apoiados: 29.376 em estágios profissionais e 13.799 em apoios à contratação. A distribuição dos abrangidos em estágios e apoios à contratação por sexo, grupo etário e nível de qualificação permite inferir que:

- As mulheres, que tradicionalmente têm maiores dificuldades de integração laboral, representam mais de metade dos participantes apoiados nestas medidas (57%).
- A maioria dos apoiados em estágios tem menos de 25 anos, enquanto os abrangidos em apoios à contratação tem entre 25 e 29 anos, traduzindo uma aposta adequada às diferentes faixas etárias.
- Mais de metade dos jovens NEET apoiados (52%) não tem diploma do ensino superior, ainda que os que detêm um diploma do ensino superior representem uma fatia relevante.
- A maior parte dos NEET foram apoiados antes de se tornarem desempregados de longa duração (só 8% são DLD), comprovando a importância da ativação precoce destes públicos.
- As medidas com execução só abrangeram desempregados inscritos nos Serviços Públicos de Emprego (SPE). Nas medidas aprovadas mas ainda sem execução como as de qualificação (Retomar, ou Agir-Açores) podem encontrar-se também inativos.

Por outro lado, algumas dificuldades de implementação dizem respeito a medidas dirigidas a públicos desfavorecidos ou de mais difícil ativação. Também é patente a reduzida execução das medidas de qualificação e de empreendedorismo que pelo seu carácter inovador têm constrangimentos de diversa ordem.

² A candidatura apresentada à tipologia “Ideia Jovem Invest” foi arquivada a pedido da entidade por ter registado fraca adesão por parte das entidades beneficiárias (apenas se realizaram dois projetos abrangendo 19 jovens), sem perspetiva de novos projetos a médio prazo.

Em termos de resultados, apura-se que cerca de 84% dos jovens NEET chegaram ao fim da intervenção apoiada pela IEJ (14 683 em 17 510), sendo que 25% desses participantes conseguiram emprego, incluindo uma atividade por conta própria nas 4 semanas subsequentes ao término da sua participação, elevando-se este indicador para 78% quando aferido 6 meses depois de terminada a participação. A IEJ apresenta um baixo nível de desistências e níveis muito satisfatórios de promoção da empregabilidade dos participantes. Estes resultados indicam que a integração é mais elevada quanto mais dilatado é o tempo que medeia entre o fim da intervenção e o momento da análise dos resultados (6 meses face a 4 semanas após o fim da participação)

A IEJ operacionaliza, de forma parcial, o Plano Nacional de Garantia Jovem (GJ). No contexto da programação, o contributo da IEJ para a GJ representa em termos globais 7% em termos de financiamento, e 15% em termos de participantes³. Embora esse contributo não pareça muito significativo face aos recursos globais da GJ (cerca de 4,6 mil M€), o seu enfoque nalgumas medidas assume um papel relevante e noutras menos: no caso dos estágios 18% dos participantes e 16% da dotação da GJ são devidos à IEJ e, nos apoios ao emprego, o contributo também assume alguma relevância: 9% dos participantes e 10% do financiamento.

O contributo da IEJ para a GJ por domínio de intervenção é variável: contempla boa parte das medidas de estágio e de apoio ao emprego e uma pequena parte das medidas da GJ do domínio de intervenção da Educação e Formação. Por opção de programação, a IEJ teve uma contribuição reduzida no domínio de intervenção da Educação e Formação da GJ. Todavia as restantes medidas não deixaram de ser objeto de financiamento; simplesmente foram-no noutros PO (PO CH + regionais). Também as medidas de ativação de jovens e a rede parceiros só se encontram na GJ e não foram mobilizadas pela IEJ.

Apresentam-se alguns exemplos que espelham as potencialidades e também as dificuldades de medidas dirigidas aos jovens NEET:

- O Programa EMPREENDE JÁ – Rede de Perceção e Gestão de Negócios (EJA), dinamizado pelo IPDJ, I.P. visa promover uma cultura empreendedora centrada na criatividade e na inovação através do apoio ao desenvolvimento de projetos para a constituição de empresas ou de entidades da economia social, através da criação de postos de trabalho por e para jovens NEET. Esta tipologia foi uma das últimas a ser aprovada pelo que o seu lançamento no terreno foi mais tardio, tendo no entanto tido uma procura significativa, o que demonstra o interesse dos jovens neste tipo de medidas inovadoras e como resposta efetiva a necessidades dos jovens.
- A Tipologia “Retomar” tinha uma dotação programada em cerca de 9M€ para cerca de 6.000 participantes, mas apenas foram aprovados cerca de 580.000€ para cerca de 360 participantes. O objetivo do programa Retomar (iniciado em 2014) era permitir o regresso ao Ensino Superior de estudantes que abandonaram os estudos antes da sua conclusão, sendo-lhes dada a oportunidade de completar a sua formação. Apesar do mérito da ideia, o programa ficou muito aquém dos seus objetivos. Previa-se a atribuição de 3000 bolsas em cada ano letivo, mas esse número ficou muito aquém, em parte porque uma vez que só abrangia pessoas até aos 29 anos, eliminava grande parte dos estudantes que tinham abandonado os estudos; Também a obrigatoriedade dos candidatos serem NEET foi limitativo, dado que diversos estudantes trabalham para poderem estudar e o valor da bolsa (1200 €/anual) não é suficiente.

³ NOTA: a meta relativa ao nº de participantes no caso da formação pode ser um quinto da meta indicada, tendo em consideração que a meta dos percursos da vida ativa jovem foi definida em termos de UCFD e não por percurso formativo de cada participante, dado que o percurso de formação de vida ativa jovem é obrigatoriamente de 250h a 300h e considerando que as UCFD do percurso podem ter 25h ou 50h.

b) Descrição dos eventuais problemas encontrados na execução da IEJ e das medidas tomadas para responder a esses problemas

A IEJ foi fundamental para enfrentar o grave problema de desemprego jovem que se viveu e ainda se vive em todas as regiões do país. Apesar das enormes vantagens decorrentes da introdução da IEJ, existiram alguns constrangimentos à sua implementação com efeitos no ritmo de execução que importa compreender para melhor os enfrentar no futuro. Neste sentido, detetaram-se alguns problemas e avançaram-se medidas para os ultrapassar, das quais se destacam as seguintes:

- A concentração em medidas com histórico como os estágios e apoios à contratação permitiu dar resposta a milhares de jovens NEET e responder atempadamente ao enorme problema do desemprego jovem. Porém, dada a heterogeneidade de públicos são necessárias medidas de ativação eficazes junto dos mais desfavorecidos e mais afastados do mercado de trabalho⁴. Simultaneamente, importa criar medidas especificamente dirigidas a estes públicos e fazer corresponder à heterogeneidade de públicos um leque variado de instrumentos de política preferencialmente interligados entre si;
- Em certos casos, os públicos mais qualificados e com maior probabilidade de integração laboral são os que mais beneficiam do apoio, seja porque os métodos de ativação (e.g. via internet) são mais eficazes em públicos com maior formação, seja porque algumas medidas são desenhadas para esses segmentos (e.g. INOV contacto), seja porque as empresas procuram jovens mais qualificados.
- Contudo, as medidas inovadoras demoram mais tempo a ser postas em prática, a serem apreendidas pelos agentes que as operacionalizam, a chegarem aos destinatários e a serem executadas. Por outro lado, verifica-se uma reduzida adesão dos jovens NEET a esses instrumentos, pelo que um período mais amplo de execução poderia trazer vantagens;
- Noutros casos, existem medidas já implementadas sem que se verifique a correspondente captura em termos de execução e para colmatar esse facto foram tomadas medidas de ordem técnica com vista a garantir que o registo dos dados espelha o que se passa no terreno, ainda que só produzam efeito em 2017;
- De relevar ainda as regras inovadoras deste ciclo de programação, destacando-se a orientação para resultados que introduz dificuldades acrescidas em diversas etapas, bem como a necessidade de adaptar os instrumentos de política pública às novas regras dos fundos estruturais para a eficaz implementação de algumas medidas.

c) Avaliação da execução da IEJ em relação aos objetivos e metas fixados e ao contributo para a execução da Garantia para a Juventude

Portugal, à semelhança dos restantes países “não conseguiu ainda garantir que todos os NEET tiveram oportunidade de iniciar uma oferta no prazo de 4 meses (...) Um fator importante que contribui para esta situação é que não é possível dar resposta a toda a população de NEET apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento da UE” (TCE, 2017, Uma avaliação da Garantia para a Juventude e da Iniciativa para o Emprego dos Jovens). Dada a dotação disponível houve necessidade de fazer opções, tendo sido privilegiados os jovens desempregados inscritos nos Serviços Públicos de Emprego com medidas de transição entre a formação e o mercado de trabalho ou apoios ao emprego. O foco de intervenção da IEJ no

⁴ Com o objetivo de sinalizar e apoiar os jovens inativos, “afastados do sistema formal de educação, formação e emprego”, Portugal contou com o apoio da Organização Internacional do Trabalho (OIT) para o desenvolvimento de um trabalho de caracterização e definição de uma estratégia integrada de sinalização e apoio aos jovens NEET não registados no SPE.

grupo dos NEET mais qualificados foi feito em detrimento dos jovens inativos, desfavorecidos, com menor qualificação, mais difíceis de ativar ou que enfrentam percursos de insucesso no mercado de trabalho e que dispõem de menos medidas e estão insuficientemente representados na execução verificada até ao momento (CESOP, 2016, Avaliação da implementação, eficácia e eficiência da Iniciativa Emprego Jovem).

A contribuição da IEJ para a GJ foi limitada devido à ausência de estratégias com etapas e objetivos claros para chegar a todos os NEET (TCE, 2017) mas também porque quase metade dos participantes da GJ estarem em medidas de formação que não pertencem à IEJ. Em Portugal, uma análise mais fina das medidas da IEJ mostra que o domínio “Qualificação/Educação” parece insuficientemente diversificado para dar resposta à variedade de públicos, sendo limitada a capacidade de individualização das respetivas respostas, face aos condicionalismos de natureza financeira. Todavia, importa ter em conta que o pleno arranque da IEJ foi condicionado pelo largo espectro de tipologias de operações e pela complexidade de instrumentos necessários à sua operacionalização.

A meta fixada para o domínio da qualificação dificilmente se irá concretizar, dado que os valores previstos parecem ter sido sobrestimados face às respostas formativas previstas. Essa meta poderá ter que ser revista e/ou ser alargado o prazo para a sua execução. Também o desajustamento de alguns dos custos médios estimados tem repercussões nos valores das respetivas metas. No sentido oposto, encontram-se os estágios e os apoios ao emprego cujo ritmo de execução faz prever o alcance das metas dentro dos limites definidos na fase de programação com níveis de empregabilidade de 25% ao fim de 4 semanas.

Do acompanhamento à IEJ e da leitura das diversas avaliações realizadas e não obstante a implementação parcial da IEJ, conclui-se que:

- A dinâmica de execução conseguida é positiva e são muito relevantes os resultados alcançados do ponto de vista da empregabilidade.
- A IEJ tem margens de progresso no afinamento da programação para acomodar a heterogeneidade de situações NEET. Poderá ser considerada uma maior segmentação de públicos e, eventualmente, privilegiada uma maior individualização das estratégias de resposta aos diferentes grupos alvo, em particular, na tipologia “Estágios IEJ”, dando prioridade à vertente de apoio à qualificação.
- Importa garantir a participação dos NEET mais jovens e menos qualificados, os DLD, os inativos e mais desencorajados, recorrendo, nalguns casos, a tipologias de educação e formação mais estruturantes ou proporcionando-lhes serviços de suporte personalizados, prévios ou de acompanhamento à inserção em medidas de emprego, estágio e educação/ formação, como sejam as de aconselhamento e orientação vocacional e profissional, apoio psicológico ou assistência na procura de emprego.
- Ao ser reforçado o apoio aos públicos NEET podem, também, privilegiar-se respostas articuladas entre as dimensões de qualificação, transição e integração. O estudo de avaliação da implementação, eficácia e eficiência da IEJ (2016) refere que “a estratégia a adotar deve combinar a intervenção no domínio da qualificação dos jovens com a intervenção ao nível da transição e integração no mercado de trabalho.” e indica que a implementação da IEJ e o seu contributo não devem descurar outros grupos-alvo de jovens NEET cuja intervenção requer uma forte articulação com o leque de mecanismos de atuação da GJ.